

# Jornal de Matinhos

# Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 603 - Matinhos, 27 de julho de 2012

## Atos do Poder Executivo

#### LEI 1540/2012

Sumula: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 - LDO - Município de Matinhos - Paraná."

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito Municipal de MATINHOS, Estado do PARANÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### CAPÍTULOI

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no § 2º, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de Matinhos para o exercício de 2013, compreendendo:

- I- das prioridades e metas da administração;
- II- da estrutura e organização do orçamento;
- III- das disposições relativas a despesas de caráter continuado;
- IV- das disposições sobre alterações na legislação tributária;
- V- do não atingimento das metas fiscais; e
- VI- das disposições gerais e finais.

#### CAPÍTULO II

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da divida pública previstos para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, de que trata o artigo 4° da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria da STN nº 407, de 20 de junho de 2011, estão demonstrados nos seguintes anexos:

Anexo I - Anexo de Riscos Fiscais

Anexo II - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a. Demonstrativo I Das Metas Anuais
- b. Demonstrativo II Da Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
- c. Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores
- d. Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido
- e. Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- f. Demonstrativo VI Das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
- g. Demonstrativo VII Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- h. Demonstrativo VIII Da Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Anexo III - Memórias e Metodologia de cálculo da Metas

#### Annais

- a. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais -
- b. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais -Despesas
- c. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais -Meta Fiscal Resultado Primário
- d. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais -Meta Fiscal Resultado Nominal
- e. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais -Meta Fiscal Montante da Dívida

Anexo IV - Metas e Prioridades para exercício de 2013 Anexo V- Anexos de Receitas e Despesas

- Art. 3° Em consonância com o § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2013 são aquelas especificadas no Anexo I do artigo anterior, que integra o PPA 2010 a 2013. § 1° Os valores constantes no Demonstrativo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo devendo, servir de referência para o planeiamento, sendo
- este artigo possui caráter indicativo e não normativo devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.
- § 2º Com vistas agilizar a execução orçamentária, os indicadores de desempenho, os objetivos, metas, quantitativos e valores constantes dos Anexos desta Lei Municipal no que vierem a ser alterados em razão da abertura de Créditos Adicionais Suplementares que independam da edição de lei específica, poderão ser ajustados mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.
- § 3° O Anexo de que trata este artigo conterá, no que couber, o disposto no § 2°, do art. 4° Lei Complementar federal n° 101, de 04 de maio de 2000.
- § 4º As prioridades e metas referidas neste artigo compatibilizar-se-ão com as funções, subfunções e programas de governo, previstos no Anexo V, da Lei federal nº 4.320, de 17 de fevereiro de 1964 e suas alterações, e segundo as Portarias 42/1999 e 163/2001.

#### CAPÍTULOIII

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO Sação I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 4º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da lei; e

III - anexos orçamentários.

Subseção I

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento Art. 5° A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas em obediência aos princípios da transparência da gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e do Instituto de Previdência de Matinhos, nos termos do art. 1°, § 1° e do art. 4°, I, "a" da LC

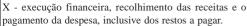
Parágrafo único. A elaboração da proposta orçamentária obedecerá à estrutura organizacional de cada um dos poderes.

Art. 6° A proposta orçamentária compreenderá a programação das receitas e despesas de cada um dos poderes e do Instituto de Previdência de Matinhos, de modo a evidenciar as políticas públicas, os programas, os projetos e atividades orçamentários e as metas de governo obedecidos na elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.

Art. 7° Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos:
- II ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional:
- VII receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- VIII execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- IX execução orçamentária, lançamento e recolhimento das receitas e empenho e liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;





§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa. Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2° - A categoria de programação de trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos e atividades orçamentários ou operações especiais.

Art. 8° Os estudos para definição da estimativa da receita para 2013 devem observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

§ 1° - Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que forem consignados.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, compatibilizar-se-ão com as respectivas políticas estabelecidas pela administração municipal.

Art. 09° A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Demonstrativo XIII desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita conforme previsto nos arts. 4°, § 2°, V e 14, I, da LC 101/ 2000, devendo ficar evidenciado nas premissas e metodologia de cálculo de que trata o art. 4°, I, da presente Lei

Art. 10. A lei de orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme discriminação a seguir:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; VI - amortização da dívida; e

VII - Reserva de Contingência.

Art. 11. O orçamento da Unidade Gestora Central contemplará recursos para a reserva de contingência. limitados a 2,00% (dois por cento) das receitas correntes líquidas previstas, apurada na forma do art. 2°, § 3° da LC 101/2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. nos termos do art. 5°, III, "b", da LC 101/2000.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entendem-se como passivos contingentes, riscos fiscais eventos fiscais imprevistos respectivamente:

I - as obrigações em processos, ações trabalhistas. indenizações e desapropriações;

 II - emergências, calamidades públicas, frustração de arrecadação prevista; e

III - extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas e outros.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30de outubro de 2013, poderão, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 12. A previsão da receita e a fixação da despesa serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 13. A Lei Orçamentária de 2013 não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os investimentos com duração superior a um exercício financeiro só constarão da lei orcamentária se previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no art. 167, § 1º da Constituição e no art. 5°, § 5° da LC 101/2000.

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas unidades gestoras, nos termos do art. 8º da LC 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.

Parágrafo único. Para fins de elaboração da programação financeira e do cronograma de desembolso o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência de Matinhos, em até 15 (quinze) dias da publicação da lei orçamentária, encaminharão ao Executivo suas propostas para efeitos de integração.

Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu efetivo ingresso do recurso financeiro no tesouro municipal e ou após a assinatura do termo de convênio, contrato e outro instrumento que asseguro o recebimento do valor pactuado. Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos vinculados para abertura de crédito suplementar.

Art. 16. Para efeito do disposto no art. 16,§ 3°, da LC 101/ 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental, cujo impacto financeiro-orçamentário num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no art. 24, I, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, devidamente atualizado.

Art. 17. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados mediante convênio ou contrato, desde que seja de conveniência da administração e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados

Art. 18. Para fins de cumprimento do art. 62 da LC 101/2000, despesas de custeio de competência de outros entes só serão assumidas pela administração municipal através da celebração de convênio, acordo, ajuste ou ato congênere. Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas de que trata este artigo deverão estar consignados na lei orcamentária de 2013.

Subseção II

Dos Anexos Orcamentários

Art. 19. A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a Saúde e a Educação, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.

Secão II

Das Disposições sobre a Dívida Pública

Art. 20. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos no art. 29 e seguintes da LC 101/2000.

Art. 21. Obedecido aos limites fixados na LC 101/2000, o Município poderá, mediante autorização legislativa específica, realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2013 destinado a financiar despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Destinadas ao Poder Legislativo

Art. 22. O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2013, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, não poderá ultrapassar o limite de sete por cento (7%) relativo ao somatório das receitas correntes previstas no art. 153, § 5° e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2011. nos termos do art. 29-A, I, da Carta da República.

§1º. As transferências ao Poder Legislativo far-se-ão na forma de parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso apresentado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, de acordo com o que preceitua o art. 8°, caput, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 14 desta Lei, respeitados, em todos os casos, os limites de que trata o caput e de suas dotações orçamentárias.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será restituído ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro registrado no balanço do Poder Legislativo.

Art. 23. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada a do Executivo para fins de contabilização e cumprimento ao art. 166, § 1°, II, da Constituição.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 24. Durante a execução orçamentária de 2013, o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes nos Anexos do PPA 2010 a 2013, e suas alterações.

§ 1° - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem que para tanto estejam assegurados recursos financeiros à sua cobertura, salvo projetos financiados com recursos de convênios e de operações de crédito.

§ 2º - Não constitui infração a este artigo o início de novo



projeto mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentário e financeiro para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção V

Das Transferências de Recursos

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades sem Fins Lucrativos Art. 25. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais dotações a título de Aplicação Diretas -Transferências à Instituições Privadas, através de subvenções sociais ou contribuições destinadas à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, com atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, relacionadas à agricultura e à pecuária, ao turismo, a pesca, ao meio ambiente, de cooperação técnica, ao desporto e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - signatárias de contrato de gestão com a administração municipal; e

IV - atendam ao disposto no art. 204 da CF, no art.61 do ADCT, arts. 12 e 16 a 19 da Lei 4.320/64, art. 4°, I, "f" da LC 101/2000, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

§ 1° - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o fiel cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, devendo prestar contas após o prazo previsto para aplicação do mesmo, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade (art. 70 e seu parágrafo único da CF).

Seção VI

Dos Créditos Adicionais

Subseção II

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC 101/2000.

§ 1° - Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior poderão ser reabertos pelos seus saldos no decorrer do exercício de 2013, mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo. § 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem; e

II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, segundo as fontes de recursos livres e vinculados.

Secão VII

Da Transposição, Remanejamento e Transferência.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por decreto, transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, nos termos do art. 167, VI, da Constituição.

§ 1° - Os instrumentos de que trata o caput deste artigo visam à flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais, que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2° - Para os efeitos deste artigo, entende-se por:

I - transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - remanejamento: deslocamento de dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou ainda, de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de vencimento de servidores que tenham mudado de lotação durante o exercício: e

III - transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

Art. 28. Fica o Poder Executivo, por meio da edição de ato próprio (Decreto), autorizado a alterar o orçamento em até 40% (quarenta por cento) dos valores consignados nas dotações dos elementos ou sub-elementos de despesa orçamentárias de cada projeto e ou atividade que o compõem.

Art. 29. Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo, o Instituto de Previdência de Matinhos encaminharão ao Poder Executivo com antecedência. preferencialmente até 30 de agosto de 2012, sua proposta orçamentária para o exercício de 2013 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária do Município, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULOIV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 30. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado no âmbito dos Poderes e das entidades da administração indireta, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem

Parágrafo único. Os Poderes do Município, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal

Art. 31. Por ocasião da elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2013, os Poderes Executivo e Legislativo e o Instituto de Previdência de Matinhos observarão as normas estabelecidas nos art. 18 a 23LC 101/2000 e terão como base as respectivas folhas de pagamento calculadas de acordo com a situação vigente em junho de 2012, a projetada para o exercício e considerarão eventuais acréscimos legais, a revisão geral anual das remunerações, alterações de planos de carreira e admissões de pessoal para preenchimento de cargos vagos.

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até 31 de março de 2013 tabelas de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 33. Os projetos de lei sobre criação ou transformação

de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados:

I - de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da LC 101/2000;

II - simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos e a análise sobre o mérito do resultado obtido.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, além das vantagens pessoais já previstas no Estatuto dos servidores, e as que forem previstas com a aprovação do Plano de Cargos e Salários, adotando regime jurídico estatutário para as atividades fins e o regime jurídico celetista, para as atividades temporárias, bem como:

I - concessão de vantagens;

II - recuperação de vencimentos, através da revisão geral anual:

III - aumento de remuneração:

IV - criação de cargos, empregos e funções de confiança, fruto de reforma administrativa de cada Secretaria, consolidando a Reforma Administrativa do Poder Executivo;

V - alterações nos planos e estruturas de carreiras;

VI - alterações do plano de carreira do magistério público municipal;

VII - investiduras por admissões, aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

VIII - criação de empregos públicos no atendimento de programas da União;

IX - contratações de pessoal por necessidade de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, em especial de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

Art. 35. No exercício de 2013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa total com pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo sobre a receita corrente líquida, exceto no caso previsto no art. 57, § 6°, II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam colocar em risco a segurança de pessoas ou bens; e

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo. CAPÍTULO V



# DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. Na política de administração tributária do Município, o Poder Executivo poderá promover a revisão do Código Tributário Municipal, devendo legislação específica dispor sobre:

- I Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):
- a) ser progressivo em razão do valor do imóvel;
- b) ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.
- II alteração na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
- § 1º Poderão ser considerados no cálculo das receitas da lei orçamentária os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
- § 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização das receitas esperadas, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem os efeitos das alterações previstas na legislação tributária.
- Art. 37. O Poder Executivo, na forma da lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a:
- I estimular o crescimento econômico;
- II promover a geração de emprego e renda; e
- III beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, bem como os contribuintes que realizam os recolhimentos no prazo, conforme preceitua a Lei nº 001/ 69-A - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Para implementar os benefícios referidos neste artigo, a previsão da receita da proposta orçamentária deverá considerar estimativa do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, consoante preceitua o art. 14, da LC 101/2000.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, na forma da lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LC 101/2000.

Art. 39. Todo o Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

#### CAPÍTULO VI

#### DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei, que estarão contidos no Plano Plurianual e contemplados na lei orçamentária de 2013, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação do Poder Executivo em

audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos e avaliar gastos e as metas estabelecidas.

Art. 41. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e nos montantes necessários, adotarão o mecanismo da limitação de empenho das dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingir metas de resultado fiscal, nos termos do art. 9º da LC 101/2000, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução. § 1º - Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade: I - no Poder Executivo:

- a) realização de obras em geral, desde que ainda não iniciadas:
- b) serviço extraordinário;
- c) diárias:
- d) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- e) dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de infra- estrutura, serviços públicos; e
- f) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
- II no Poder Legislativo:
- a) diárias: e
- b) realização de serviço extraordinário.
- § 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
- I das despesas com pessoal e encargos;
- II das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- $\ensuremath{\mathrm{III}}$  das despesas necessárias para o atendimento à educação.
- § 3º Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, comunicará aos órgãos e entidades da administração e ao Legislativo, o montante necessário que caberá a cada um tornar indisponível na limitação de empenho e movimentação financeira.
- §4º No caso de restabelecimento da receita, aplica-se à execução orçamentária o disposto no art. 4º, § 1º, da LC 101/2000
- Art. 42. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos fiscais desta Lei. § 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos:
- I do excesso de arrecadação; e
- II do superávit financeiro do exercício de 2012.
- § 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 43. Quando a rede oficial de ensino fundamental for

insuficiente para atender a demanda poderão ser concedidos, na forma da lei, auxílios financeiros a outras instituições de ensino fundamental, estabelecidas no Município, para suprimento da demanda apresentada.

Art. 44. Poderão ser concedidas bolsas de estudos e transporte aos alunos do Município que freqüentam o ensino médio de caráter profissionalizante e superior em instituições de ensino locais e regionais, desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, celebrar convênio, acordo, ajuste ou ato congênere para efetuar transferência de recursos financeiros a instituições educacionais de ensino médio profissionalizante e de nível superior interessadas em instalar-se no Município, desde que promovam o desenvolvimento sócio-econômico regional e atendam aos interesses locais.

Art. 46. Quando a rede pública de saúde for insuficiente para atender a demanda local, a administração municipal poderá firmar convenio com outras instituições de saúde, com vistas ao suprimento das demandas apresentadas.

Art. 47. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2012 a proposta orçamentária de 2013, ao Poder Legislativo, que a apreciará e a devolverá para sanção até 31 de dezembro de 2012, nos termos do art. 56, § 8°, II da Lei Orgânica Municipal de Matinhos.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não votar a proposta orçamentária anual, sendo automaticamente convocadas reuniões extraordinárias, quantas forem necessárias, até a votação final da matéria.

Art. 48. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2012, até que esta ocorra, a programação dela constante poderá ser executada através da abertura de créditos especiais, em decretos próprios, para o atendimento de despesas correntes da administração dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da administração indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder.

Art. 49. O Poder Executivo deverá cumprir o que determina a Portaria 406 de 20 de junho de 2011 e a Portaria 828 de 14 de dezembro de 2011 ambas da Secretaria do Tesouro Nacional com a implementação do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) gradualmente até 2014 cumprindo o que determina a Portaria 406.

Art. 50. Caberá à Secretaria de Planejamento a elaboração do orçamento de que trata a presente Lei.

Parágrafo único. O órgão referido no caput organizará calendário das atividades de elaboração do orçamento devendo incluir reuniões com o secretariado e audiências públicas para discutir o orcamento fiscal.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de 01 janeiro de 2013 e produzirá seus efeitos durante o exercício de 2013.

Matinhos, 26 de Julho de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

R\$ 1,00

	-,					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas	Έ.	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	206.066.841,09	100,00	164.289.775,62	100,00	127.449.872,18	100,00
TOTAL	206.066.841,09	100,00	164.289.775,62	100,00	127.449.872,18	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO										
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%				
Patrimônio	-	-	_	-	-	-				
Reservas	-		-	-	-	-				
Lucros ou Prejuízos Acumulados	36.842.846,00	100,00	21.895.459,79	100,00	-					

100,00

21.895.459,79

100,00

36.842.846,00

FONTE: PRONIM PL, 30/Jul/2012, 09h e 03m.

NOTA EXPLICATIVA:

TOTAL

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2013

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

ERF, art 4=, 9 2=, Inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2013

FONTE: PRONIM PL, 30/Jul/2012, 09h e 07m.

NOTA EXPLICATIVA: Não houve movimentação no período

Não houve movimentação no periodo 2013



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR LDO-2013-Alteração Legal 1 Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 1540 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação	Valo	ores
	2013	Total
0.001.000-Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	270.000,00	270.000,0
1.002.000-Administração das Indenizações e Restituições	52.000,00	52.000,0
).003.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,0
.011.000-DESAPRO PRIAÇÃO DE IMOVEIS	1.000,00	1.000,0
.022.000-Reestruturação de Processo de Reciclagem	600.000,00	600.000,0
. 028.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000,00	500.000,0
2.001.000-ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	3.395.600,00	3.395.600,0
2.002.000-SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	370.000,00	370.000,0
2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	500.000,00	500.000,0
2.004.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	450.000,00	450.000,0
2.005.000-GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.968.453,00	10.968.453,0
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	722.000,00	722.000,0
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.296.000,00	1.296.000,0
.009.000-AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	1.088.000,00	1.088.000,0
.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	77.500,00	77.500,0
.011.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	486.000,00	486.000,0
.012.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.147.340,00	6.147.340,0
.013.000-TRANSPORTE ESCOLAR 3 GRAU	271.000,00	271.000,0
2.014.000-MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	240.100,00	240.100,0
2.015.000-MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	521.000,00	521.000,0
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	100.000,00	100.000,0
.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	200.000,00	200.000,0
2.018.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	536.954,00	536.954,0
.019.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.516.900,00	3.516.900,0
2.020.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	4.271.400,00	4.271.400,0
.021.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	155.500,00	155.500,0
2.022.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.000,00	1.100.000,0
.023.000-FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	3.158.000,00	3.158.000,0
2.024.000-MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	717.872,00	717.872,0
.025.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.800.000,00	1.800.000,0
.026,000-MANUTENÇÃO DO CIAS	1.495.650,00	1.495.650,0
.027.000-AÇÕES DE COLETA SELETIVA DELIXO	550.000,00	550.000,0
2.028.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3.211.138,00	3.211.138,0
2.029.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.975.000,00	3.975.000,0
2.030.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.009.124,00	11.009.124,0
2.036.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	19.438,00	19.438,0
2.067.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBO M	594.200,00	594.200,0
2.078.000-MANUTENÇÃO DO FASSEM	2.190.000,00	2.190.000,0
2.080.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.000,00	4.100.000,0
2.082.000-Manutenção do Instituro de Previdencia	100.000,00	100.000,0
2.083.000-Pagamento de Inativos e Pensionistas	7.158.687,00	7.158.687,0
2.084.000-AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	15.000,00	15.000,0

PÁGII

R\$ 1,00



# Atos do Poder Executivo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR

LDO-2013-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 1540 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação	Va	alores
nyau nyau	2013	Total
2.087.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDRO GAS	690.000,00	690.000,00
2.088.000-AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLESOCIAL	14.606,00	14.606,00
2.089.000-AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	791.200,00	791.200,00
2.090.000-AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	183.000,00	183.000,00
2.091.000-AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	600.000,00	600.000,00
2.092.000-AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	180.000,00	180.000,00
2.093.000-AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00
2.094.000-Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	140.000,00	140.000,00
2.096.000-MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	1.444.872,00	1.444.872,00
2.097.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA	141.100,00	141.100,00
2.099.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	170.000,00	170.000,00
2.100.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO TURISMO	50.000,00	50.000,00
2.101.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-FPGM	300.000,00	300.000,00
2.102.000-RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.000.000,00	1.000.000,00
2.103.000-AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISIPA	250.000,00	250.000,00
6.002.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	246.824,00	246.824,00
6.003.000-PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	130.000,00	130.000,00
6.004.000-Ações Municipais para Pessoas Idosas	50.000,00	50.000,00
9.999.000-Reserva de Contingência	550.000,00	550.000,00
TOTAL DALDO	84.935.458,00	84.935.458,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2013

ESPECIFICAÇÃO					VALOR	ES A PREÇOS CORRENT	ES				
Est Esti Terror to	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	60.942.690,00	70.092.871,40	15,01	88.883.669,00	26,81	84.935.458,00	-4,44	85.960.208,00	1,21	88.539.015,00	3,00
Receita Primária (I)	55.834.920,00	60.605.765,20	8,54	81.378.795,31	34,28	79.812.719,00	-1,92	81.589.100,57	2,23	84.036.773,59	3,00
Despesa Total	60.942.690,00	70.092.971,40	15,01	88.883.669,00	26,81	84.935.458,00	-4,44	86.012.681,23	1,27	88.593.061,66	3,00
Despesa Primária (II)	57.375.690,00	66.311.951,40	15,58	87.393.669,31	31,79	83.507.458,00	-4,45	86.012.681,23	3,00	88.593.061,66	3,00
NAME OF STREET ASSESSMENT OF STREET STREET	PRODUCTION CONTRACTOR	MECCANID CATALORISE CANONICAL CANONICAL	57854094009888	BECOMMON AND AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE	1627.3859	Property of the State of the St	500000000000000000000000000000000000000	TOTAL PROCESS AND ADDRESS OF THE PARTY OF TH	ENGLANCE CONTROL CONTR	Management of the Control of the Con	100000

(1.540.770,00) (5.706.186,20) 270,35 (6.014.874,00) (3.694.739,00) -38,57 (4.423.580,66) 19,73 (4.556.288,07) Resultado Primário (III)=(I - II) 5,41 49.936,35 1.683.268,80 3270,83 1.728.495,62 600.000,00 1.100.000,00 1.000.000,00 2,69 -65,29 83,33 -9,0 Resultado Nominal Dívida Pública Consolidada 4.074.949,71 5.547.520,10 36,14 2.000.000,00 -63,95 1.700.000,00 -15,00 1.700.000,00 0,00 1.700.000,00 Dívida Consolidada Líquida 4.045.226,82 5.728.495,62 400.000,00 5.700.000,00 5.700.000,00 41,61 -93,02 4.600.000,00 1050,00 23,91 0,00

ESPECIFICAÇÃO					VALORE	S A PREÇOS CONSTANT	ES											
ESFECIFICAÇÃO	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%							
Receita Total	66.779.658,35	73.618.542,83	10,24	88.883.669,00	20,74	80.867.807,29	-9,02	77.805.381,60	-3,79	76.323.374,99	-1,90							
Receita Primária (I)	61.182.676,41	63.654.235,19	4,04	81.378.795,31	27,85	75.990.401,79	-6,62	73.848.950,02	-2,82	72.442.303,36	-1,90							
Despesa Total	66.779.658,35	73.618.647,86	10,24	88.883.669,00	20,74	80.867.807,29	-9,02	77.852.876,83	-3,73	76.369.964,89	-1,90							
Despesa Primária (II)	62.871.018,26	69.647.442,56	10,78	87.393.669,31	25,48	79.508.195,75	-9,02	77.852.876,83	-2,08	76.369.964,89	-1,90							
Resultado Primário (III)=(I - II)	(1.688.341,85)	(5.993.207,37)	254,98	(6.014.874,00)	0,36	(3.517.793,96)	-41,52	(4.003.926,81)	13,82	(3.927.661,53)	-1,90							
Resultado Nominal	54.719,15	1.767.937,22	3130,93	1.728.495,62	-2,23	571.265,35	-66,95	995.645,80	74,29	862.030,99	-13,41							
Dívida Pública Consolidada	4.465.240,20	5.826.560,36	30,49	2.000.000,00	-65,67	1.618.585,17	-19,07	1.538.725,32	-4,93	1.465.452,69	-4,70							
Dívida Consolidada Líquida	4.432.670,51	6.016.638,95	35,73	400.000,00	-93,35	4.379.701,04	994,93	5.159.255,49	17,80	4.913.576,66	-4,70							

FONTE: PRONIM PL, 30/Jul/2012, 09h e 02m.

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

NOTA EXPLICATIVA:



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Airi Bemonstrativo (Etti, air 4-, 31-)									119 1,00
		2013			2014			2015	
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante		Corrente	Constante		Corrente	Constante	
	(a)		(a/PIB)	(b)		(b/PIB)	(c)		(c/PIB)
			x 100			x 100			x 100
Receita Total	84.935.458,00	80.867.807,29	25,528	85.960.208,00	77.805.381,60	22,466	88.539.015,00	76.323.374,99	20,847
Receita Primária (I)	79.812.719,00	75.990.401,79	23,988	81.589.100,57	73.848.950,02	21,324	84.036.773,59	72.442.303,36	19,787
Despesa Total	84.935.458,00	80.867.807,29	25,528	86.012.681,23	77.852.876,83	22,480	88.593.061,66	76.369.964,89	20,860
Despesa Primária (II)	83.507.458,00	79.508.195,75	25,099	86.012.681,23	77.852.876,83	22,480	88.593.061,66	76.369.964,89	20,860
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.694.739,00)	(3.517.793,96)	-1,110	(4.423.580,66)	(4.003.926,81)	-1,156	(4.556.288,07)	(3.927.661,53)	-1,073
Resultado Nominal	600.000,00	571.265,35	0,180	1.100.000,00	995.645,80	0,287	1.000.000,00	862.030,99	0,235
Dívida Pública Consolidada	1.700.000,00	1.618.585,17	0,511	1.700.000,00	1.538.725,32	0,444	1.700.000,00	1.465.452,69	0,400
Dívida Consolidada Líquida	4.600.000,00	4.379.701,04	1,383	5.700.000,00	5.159.255,49	1,490	5.700.000,00	4.913.576,66	1,342
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)			0,000			0,000			0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)			0,000	-		0,000			0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)			0.000			0.000			0.000

FONTE: PRONIM PL, 30/Jul/2012, 08h e 58m.

NOTA EXPLICATIVA:

### Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	59.600,00	100	-
Alienação de Bens Móveis	59.600,00	Angel	=
Alienação de Bens Imóveis	2-3	5.49	-1
DESPESAS EXECUTADAS	2011	2010	2009
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1940	62	¥
DESPESAS DE CAPITAL		10m2	-
Investimentos	190	652	40
Inversões Financeiras	10.1	2.50	
Amortização da Dívida	-	1021	-1
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	100		=
Regime Geral de Previdência Social	-	13-1	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	858		
SALDO FINANCEIRO	2011	2010	2009
	(g)=((la-lld)+lllh)	(h)=((lb-lle)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	59.600,00	N=1	

FONTE: PRONIM PL, 30/Jul/2012, 09h e 04m.

NOTA EXPLICATIVA:



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01 - GOVERNO MUNICIPAL

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

	3					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
	oma. Responsaver	Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)
2.002 - SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	GOVERNO MUNICIPAL	А	MÊS	MÊS		
					12,00	370.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores			
Descrição da Ação-Subação	offid. Nesportsaver	Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)			
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	А	MÊS	MÊS					
					12,00	500.000,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO									

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03.01 - Gabinete do Procurador Geral do Municípi

Programa: 0000 - Operações Especiais

0	0 1 3 1									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores				
	omar nesponsaver	1100	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)				
0.001 - Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	Gabi nete do Procurador Geral do Municípi	0	MÊS	MÊS						
					12,00	270.000,00				
TOTAL NO EXERCÍCIO										



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03.01 - Gabinete do Procurador Geral do Municípi

Programa: 0003 - AÇAO JUDICIAL									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores			
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)			
1.011 - DESAPRO PRIAÇÃO DE IMO VEIS	Gabinete do Procurador Geral do Municípi	Р	Imóvel	und	1,00	1.000,00			
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	Gabinete do Procurador Geral do Municípi	А	MÊS	MÊS	12,00	450.000,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO									

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

Programa: 0007 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUITENÇÃO GERAL

Programa: 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO E MANOTENÇÃO GERAL								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
		Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.101 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-FPGM	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	А	MÊS	MÊS	120,00	300.000,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO								

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Trograma, 0002 Administração e coordeinação soi enton								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.005 - GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS				
					12,00	10.968.453,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.968.453,00		



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

Flografila: 0007 - AFOIO ADMINISTRATIVO E MANOTENÇÃO GENAL									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores			
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)			
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do Secretário	А	MÊS	MÊS	12,00	722.000,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO									

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretario

Programa: 0000 - Operações Especiais									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores			
		Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)			
0.002 - Administração das Indenizações e Restituições	Gabinete do Secretario	0	MÊS	MÊS					
					12,00	52.000,00			
2.009 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	Gabinete do Secretario	А	MÊS	MÊS	12,00	1.088.000,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO									

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretario

Programa: 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO E MANUITENÇÃO GERAL

Programa, 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO E MANOTENÇÃO GENAL									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores			
		Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)			
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Gabinete do Secretario	А	MÊS	MÊS	12,00	1.296.000,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO									

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0004 - PLANFIAMENTO E ORCAMENTO

Flogrania: 0004 - FLANEJAIVIENTO E ORÇAIVIENTO								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Gabinete do Secretário	А	MÊS	MÊS	12,00	77.500,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO								

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07.01 - Gabinete do Secretario

Programa: 0005 - AÇÃO COMU	JNITARIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores	
	Offid. Nesportsaver	Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)	
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gabinete do Secretario	А	MÊS	MÊS			
					12,00	486.000,00	
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R Gabinete do Secretario	А	MÊS	MÊS			
					12,00	170.000,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO							

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Programa: 0005 - ACÃO COMUNITARIA

Trogramar coos Transco Comonination									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)			
2.080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fundo Municipal de Assistencia Social	А	MÊS	MÊS	12.00	4.100.000,00			
					12,00	4.100.000,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO									



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Le

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07.03 - Fundo dos Dir da Criança e do Adolecente

Programa: 0006 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa, 0000 - Atendriviento a chiança e ao adolescente									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores			
		Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)			
6.002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Fundo dos Dir da Criança e do Adolecente	А	MÊS	MÊS	12,00	246.824,00			
6.003 - PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	Fundo dos Dir da Criança e do Adolecente	А	мÊS	MÊS	12,00	130.000,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO									

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Le

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07.04 - Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

Programa: 0005 - AÇÃO COMUNITARIA

0 100000 100000 100000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
6.004 - Ações Municipais para Pessoas Idosas	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	А	MÊS	MÊS				
					12,00	50.000,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO						50.000,00		

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0009 - TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO

Trograma, coos montos ente se citivenomina								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tino	Produto	Unidade	Metas	Valores		
		Tipo	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR 3 GRAU	Gabinete do Secretário	Δ	MÊS	MÊS				
Lists Thinks on Essessing Sine	outmete do secretario	Α.	in es	WES	12,00	271.000,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO						271.000,00		

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: L

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0012 - ATIVIDADES CULTURAIS

1 Tograma, 6612 - ATTVIBABLES COLFOTATIS								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
		Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	Gabinete do Secretário	А	MÊS	MÊS				
					12,00	100.000,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO								

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0014 - INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA

Programa: 0014 - INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)			
			(Belli ou Serviço)	ivieulua	FISICAS	(v3 T)			
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Gabinete do Secretário	А	MÊS	MÊS					
					12,00	200.000,00			
2.096 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	Gabinete do Secretário	A	unidades	und		_			
CONTROL OF	and plan or the formal and or control of the desired and the	57557	(2013) Ref. (2013) (27) (245)	1/2000/2019	1,00	1.444.872,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO									

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0052 - Apoio aos Sistemas de Ensino

Programa: 0052 - Apolo aos sistemas de Ensino								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
		Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Gabinete do Secretário	А	MÊS	MÊS				
					12,00	6.147.340,00		
					TOTAL NO EXERCÍCIO	6.147.340,00		



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Programa: 0008 - TRANSPORTE ESCOLAR

110814114110000 111111111111111111111111								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	А	MÊS	MÊS				
					12,00	536.954,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO								

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Le

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Programa: 0010 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Trograma, 0010 MANOTENÇÃO DA EDOCAÇÃO ESI ECIAE								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	А	MÊS	MÊS				
				3	12,00	155.500,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO								

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Programa: 0011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA

Trograma, voli - MANOTENÇÃO DA MENENDA								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.015 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	А	MÊS	MÊS				
					12,00	521.000,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO								



# Jornal de Matinhos Edição 603 de 27 de julho de 2012

# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Programa: 0011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA

Tropicinal coll in the Lity to british the								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.015 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	А	MÊS	MÊS				
					12,00	521.000,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO								

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental

Programa: 0052 - Apoio aos Sistemas de Ensino								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)		
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	А	MÊS	MÊS	12,00	3.516.900,00		
2.020 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	А	MÊS	MÊS	12,00	4.271.400,00		
2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	А	MÊS	MÊS	12,00	141.100,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO								

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Fundamento Legal: 1540 Situação: Aprovada na Íntegra Data: 26/07/2012

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.03 - Coordenacao Geral da Educacao Infantil

Programa: 0011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA

Trograma, coll Withorthy, to bit merceror								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.014 - MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenacao Geral da Educacao Infantil	А	MÊS	MÊS				
					12,00	240.100,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO						240.100,00		



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08.03 - Coordenacao Geral da Educacao Infantil

Programa: 0026 - Manut, e Revit, da Educação Infantil

Programa, 0026 - Manut, e Kevit, da Educação iniantii								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
		Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.022 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenacao Geral da Educacao Infantil	А	MÊS	MÊS				
					12,00	1.100.000,00		
2.023 - FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	Coordenacao Geral da Educacao Infantil	А	MÊS	MÊS				
SOURCE CONTROL OF STREET STREE	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -			13.0001 100	12,00	3.158.000,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO								

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Le

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Trograma, colo 74 ele 76 electrical de l'enterre								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
		Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.024 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	Gabi nete do Secretário	А	MÊS	MÊS				
		2530		0000000	12,00	717.872,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO								

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Programa: 0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Programa: 0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TORISMO								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
Descrição da Ação-Subação	Offid. Responsaver	Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO TURISMO	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	А	MÊS	MÊS				
					12,00	50.000,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO								

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 10.01 - Gabinete do Secretario

Programa: 0015 - APOIO E INCENTIVO A AGRICUITURA

Trograma, 6013 Ar 610 E INCENTIVO A Advicede Total								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Gabinete do Secretario	А	MÊS	MÊS				
					12,00	1.800.000,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.800.000,00		

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 10.01 - Gabinete do Secretario

Programa: 0016 - PROGRAMA DE LIMPEZA PLIBLICA

Trograma, 0010 - Trogramma DE Elivii EZA TOBEICA								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)		
2.026 - MANUTENÇÃO DO CIAS	Gabinete do Secretario	А	MÊS	MÊS	12,00	1.495.650,00		
TOTALNO EXERCÍCIO						1.495.650,00		

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 10.01 - Gabinete do Secretario

Programa: 0017 - LIMPEZA PUBLICA, COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)			
1.022 - Reestruturação de Processo de Reciclagem	Gabinete do Secretario	Р	uni da des	und	1,00	600.000,00			
2.027 - AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO	Gabinete do Secretario	А	MÊS	MÊS	12,00	550.000,00			
TOTALNO EXERCÍCIO									



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 10.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0015 - APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA

Trograma, 3013 At 610 Entreth TVO A Additional Trograms									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores			
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)			
2.094 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	A	мÊS	MÊS					
					12,00	140.000,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO						140.000,00			

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Li

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0018 - ILUMINAÇÃO PUBLICA

Programa: 0018 - ILUMINAÇAO PUBLICA									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)			
1.028 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Gabinete do Secretário	Р	Extensão de Iluminação	m	1,00	500.000,00			
2.029 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Gabinete do Secretário	А	MÊS	MÊS	12,00	3.975.000,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO									

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Le

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário

Programa: 0452 - SERVIÇOS URBANOS									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)			
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Gabinete do Secretário	А	MÊS	MÊS	12,00	3.211.138,00			
2.102 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Gabinete do Secretário	Ā	Ruas	und	50,00	1.000.000,00			
TOTAL NO EXERCÍCIO									

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0019 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA, SECUNDARIA E TERCERIA

Flograma. 0019 - AÇOLS DE ATENÇÃO FRIMARIA, SECONDARIA E TERCENIA									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores			
	o mar nesponsave.	11,00	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)			
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	А	мÊS	MÊS	12,00	11.009.124,00			
		-			12,00	11.009.124,00			
2.089 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	А	MÊS	MÊS					
					12,00	791.200,00			
2.103 - AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISLIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	А	MÊS	MÊS					
					12,00	250.000,00			
TATAL NO EVESE/FIA									

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0022 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA

Trograma, 6022 Açoes da violeavela salvitatia								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
		Про	(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.090 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	А	MÊS	MÊS				
·					12,00	183.000,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO						183.000,00		

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra
Unidade Gestora: PREFEITURA MU

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.01 - FUNDO MUNI	CIPAL DE SAUDE								
Programa: 0024 - AÇÕES ESPECIALIZADAS									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)			
2.084 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	А	MÊS	MÊS	12,00	15.000,00			
2.088 - AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	А	MÊS	MÊS	12,00	14.606,00			
2.091 - AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	А	MÊS	MÊS	12,00	600.000,00			
2.092 - AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	А	MÊS	MÊS	12,00	180.000,00			
2.093 - AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	А	MÊS	MÊS	12.00	53.000,00			
		_			12,00	53.000,00			



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 13.01 - DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

Programa: 0452 - SERVICOS URBANOS

Trograma, 0432 - SERVIÇOS ORBANOS								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	DEFESA SOCIAL E ANTIDRO GAS	А	MÊS	MÊS	12,00	690.000,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO								

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 13.02 - Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos

Programa: 0452 - SERVIÇOS URBANOS

Plograma, 0432 - SERVIÇOS ORBANOS								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores		
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R\$ 1)		
2.067 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos	А	MÊS	MÊS				
					12,00	594.200,00		
TOTAL NO EXERCÍCIO						594.200,00		

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 14.01 - CONTROLADORIA

Programa: 0025 - AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	CONTROLADORIA	А	MÊS	MÊS		
					12,00	19.438,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						19.438.00



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 15.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa: 0099 - Reserva de Contingência

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGENCIA	Р	MÊS	MÊS	12,00	550.000,00
					TOTAL NO EXERCÍCIO	550.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## PROJETOS EM ANDAMENTO EXERCÍCIO 2012

Cádica		unidada		Duo	uia S a		- Fva		Cal	4	avacutar.
Código	Descrição	unidade	1	Pre	visão	1000	Exe	cução	HISO1 TO 1	ao a	executar
Projeto	35955°55000±0.0€ 3559	medida	Quant.		Valor	Quant.		Valor	Quant.		Valor
1011	Desapropriação de imóveis	unidade	1	R\$	1.000,00	0	R\$	-	1	R\$	1.000,00
1.024	Construção de Escolas	unidade	1	R\$	622.000,00	1	R\$	424.548,39		R\$	197.451,61
1.025	Construção de Creche	unidade	2	R\$	2.833.856,09	0	R\$	1.450.692,83		R\$	1.383.163,26
1.028	Ampliação da rede de Iluminação	М	400	R\$	300.000,00	0	R\$	86.040,20		R\$	213.959,80
1.029	Aquis. de Equip. para patrulha mecanizada	equip.	1	R\$	200.000,00	0	R\$	162.000,00		R\$	38.000,00
1.030	Bloquetes	ruas	3	R\$	1.737.673,13	3	R\$	1.548.632,32		R\$	189.040,81
1.031	Reestruturação do Mercado dos Pescados	unidade	1	R\$	150.000,00	0	R\$	-		R\$	150.000,00
1.032	Aquisição de ônibus adaptados	unidade	1	R\$	280.000,00	0	R\$	10.		R\$	280.000,00
1.033	Elaboração do PMSB	unidade	1	R\$	306.200,00	0	R\$			R\$	306.200,00
1.034	Construção do Mercado Público	imovel	1	R\$	1.171.018,36	0	R\$	-		R\$	1.171.018,36
1.035	Construção de Ginásio de Esportes	unidade	1	R\$	262.000,00	0	R\$	-		R\$	262.000,00
1.036	Construção de locais p/ prática de esportes	unidade	1	R\$	280.722,40	0	R\$	-		R\$	280.722,40
1.037	Construção de Próprios públicos	unidade	1	R\$	500.000,00	0	R\$	177.103,62		R\$	322.896,38
	TOTAL			R\$	8.644.469,98		R\$	3.849.017,36		R\$	4.795.452,62

Passitas Provistas



# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

## Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei Unidade Gestora: CONSOLIDADO

CD-1 2000 PATE		Receitas Previstas		
Especificação		2013		Total
		Direta	Indireta	Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	80.638.174,00	6.694.519,00	87.332.693,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	30.984.250,00		30.984.250,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.100.000,00	3.642.519,00	7.742.519,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.811.794,00	2.982.000,00	5.793.794,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.350.000,00	(*)	3.350.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.892.130,00	(5)	31.892.130,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.500.000,00	70.000,00	7.570.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.478.945,00	-	1.478.945,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	878.945,00	727	878.945,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	(a)	600.000,00
Receitas Correntes In	tra-Orcamentárias	+	+	
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2	2.674.168,00	2.674.168,00
7.2.0.0.00.00.00.00	REC. CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	2.674.168,00	2.674.168,00
Total de receitas		82.117.119,00	9.368.687,00	91.485.806,00
Deduções da receita				
Descontos Concedido	DS .	2.537.548,00	20	2.537.548,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.537.548,00		2.537.548,00
FUNDEB		4.012.800,00		4.012.800,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.012.800,00	*	4.012.800,00
Total das Deduções		6.550.348,00	18	6.550.348,00
Total Liquido das Rec	ceitas	75.566.771,00	9.368.687,00	84.935.458,00
Total Geral		84.935.458	,00	



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

## Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei Unidade Gestora: FASSEM

Especificação		Receitas Previstas				
		20	Total			
		Direta	Indireta	TOtal		
Receitas Correntes						
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	-	2.190.000,00	2.190.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	Ε.	2.000.000,00	2.000.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-	130.000,00	130.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	60.000,00	60.000,00		
Total de receitas			2.190.000,00	2.190.000,00		
Total Liquido das Rec	eitas	-	2.190.000,00	2.190.000,00		
Total Geral		2.190.	000,00	2.170.000,00		

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

## Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei Unidade Gestora: MATINPREV

			Receitas Previstas		
Especificação		20	2013		
		Direta	Indireta	Total	
Receitas Correntes					
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	-	4.504.519,00	4.504.519,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	1.642.519,00	1.642.519,00	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.852.000,00	2.852.000,00	
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	10.000,00	10.000,00	
Receitas Correntes In	tra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	E	2.674.168,00	2.674.168,00	
7.2.0.0.00.00.00.00	REC. CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	2.674.168,00	2.674.168,00	
Total de receitas			7.178.687,00	7.178.687,00	
Total Liquido das Rec	eitas		7.178.687,00	7.178.687,00	
Total Geral		7.178.	687,00	7.170.007,00	



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

# Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

			Receitas Previstas		
Especificação		2013	2013		
359		Direta	Indireta	Total	
Receitas Correntes					
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	80.638.174,00		80.638.174,00	
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	30.984.250,00	ā	30.984.250,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.100.000,00	2	4.100.000,00	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.811.794,00		2.811.794,00	
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.350.000,00	-	3.350.000,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.892.130,00	2	31.892.130,00	
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.500.000,00	-	7.500.000,00	
Receitas de capital					
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.478.945,00	-	1.478.945,00	
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	878.945,00	-	878.945,00	
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00		600.000,00	
Total de receitas		82.117.119,00		82.117.119,00	
Deduções da receita					
Descontos Concedidos		2.537.548,00		2.537.548,00	
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.537.548,00	-	2.537.548,00	
FUNDEB		4.012.800,00	-	4.012.800,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.012.800,00	9	4.012.800,00	
Total das Deduções		6.550.348,00	4	6.550.348,00	
Total Liquido das Rece	itas	75.566.771,00		75.566.771,00	
Total Geral		75.566.77	1,00	73.300.771,00	

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2013

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO		RENÚNCIA DE RECEITA P	REVISTA		_
SETON/PROGRAINIA/ BEINEFICIANIO	Tributo/Contribuição	2013	2014	2015	COMPENSAÇÃO
					COMPENSAÇÃO
TOTAL					

FONTE: PRONIM PL, 30/Jul/2012, 09h e 06m.

NOTA EXPLICATIVA:

Não houve movimentação durante a elaboração do demonstrativo

Não houve movimentação no período 2013

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2013

ARF(	LRF,	art 4°,	S	3°)	
					_

PASSIVOS CONTINGENT	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição
Situação de calamida pública	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência
Condenações	200.000,00	
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL
DEMAIS RISCOS FISCAIS PA	ssivos	PROVIDÊNCIAS
Descrição	Valor	Descrição
Restituição	150.000,00	
Restituição	150.000,00	SUBTOTAL

FONTE: PRONIM PL, 30/Jul/2012, 08h e 56m.

NOTA EXPLICATIVA: Caso os riscos fiscais acima descritos não ocorrerem até 30 de outubro de 2012 os recursos, da res destinados à manutenção do programa de trabalho do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária.



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Procurador Geral do Municípi

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.01.00

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 28

SUBFUNÇÃO

**Outros Encargos Especiais** 

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 846

**PROGRAMA** 

Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12,00 MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 270.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretario

N° 05.01.00 CÓDIGO DA UNIDADE

FUNCÃO

Encargos Especiais CÓDIGO DA FUNÇÃO

N° 28

SUBFUNÇÃO

Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 843

**PROGRAMA** 

ATIVIDADE

Operações Especiais

N° 0 CÓDIGO DO PROGRAMA

AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 9

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

MÊS 12,00

TIPOS DE ACÕES GOVERNAMENTAIS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.088.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Data: 26/07/2012 Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretario

CÓDIGO DA UNIDADE N° 05.01.00

FUNÇÃO

Encargos Especiais Nº 28 CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 846

PROGRAMA

Operações Especiais N° 0 CÓDIGO DO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL Administração das Indenizações e Restituições

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL N° 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 52.000,00



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA MATINHOS PREVIDENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 17.01.00

FUNCÃO

**Encargos Especiais** CÓDIGO DA FUNÇÃO

N° 28

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N° 846

PROGRAMA

Operações Especiais CÓDIGO DO PROGRAMA

N° 0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Pagamentos de Indenizações e Restituições

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

UNIDADE DE MEDIDA

N° 3

R\$ 20.000,00

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 12,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.01.00

FUNÇÃO

Legislativa CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 31

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1 CÓDIGO DO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL CÓDIGO DA ATIVIDADE

UNIDADE DE MEDIDA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 12,00 MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 3.395.600,00

R\$ 370.000.00

## Atos do Poder Executivo

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013 Dados aprovados pelo legislativo

Data: 26/07/2012 Situação: Aprovada na Íntegra

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA GOVERNO MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.01.00

FUNÇÃO

Administração Nº 4 CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

Administração Geral CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

N° 2

ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR CÓDIGO DO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.02.00

FUNÇÃO

Administração

N° 4 CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

Administração Geral N° 122 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

**PROGRAMA** 

ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR CÓDIGO DO PROGRAMA N° 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 500.000,00

R\$ 10.968.453,00

N° 62

R\$ 1.000,00



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 04.01.00

FUNÇÃO

ATIVIDADE

Administração CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12,00 MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planeiamento Orcamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Procurador Geral do Municípi

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.01.00

FUNÇÃO JUDICIARIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 2

SUBFUNÇÃO

PROGRAMA

Defesa Interesse Público no Proc. Judic.

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

AÇÃO JUDICIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA
Nº 3

tipos de ações governamentais

PROJETO

DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS

CÓDIGO DO PROJETO Nº 11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1,00 und

MÊS

R\$ 77.500,00

## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Procurador Geral do Municípi

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.01.00

FUNÇÃO

JUDICIARIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 2

SUBFUNÇÃO

Defesa Interesse Público no Proc. Judic.

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 62

PROGRAMA

AÇÃO JUDICIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 450.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra — Fundamento Legal: 1540 — Data: 26/07/2012 — Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.01.00

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Planejamento e Orçamento CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 121

PROGRAMA

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12,00 MÊS

R\$ 486.000,00



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

LINIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretario

Situação: Aprovada na Íntegra

N° 07.01.00 CÓDIGO DA UNIDADE

FUNÇÃO

Assistência Social CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 244

PROGRAMA

AÇÃO COMUNITARIA Nº 5 CÓDIGO DO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planeiamento Orcamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretario

CÓDIGO DA UNIDADE N° 07.01.00

FUNÇÃO

Assistência Social Nº 8 CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 244

PROGRAMA

AÇÃO COMUNITARIA CÓDIGO DO PROGRAMA N° 5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

N° 99 CÓDIGO DA ATIVIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 170.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013 Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Assistencia Social

N° 07.02.00 CÓDIGO DA UNIDADE

FUNCÃO

Assistência Social

N° 8 CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 244

PROGRAMA

AÇÃO COMUNITARIA

N° 5 CÓDIGO DO PROGRAMA

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 80

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

12,00

R\$ 4.100.000,00 CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

UNIDADE EXECUTORA Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

CÓDIGO DA UNIDADE N° 07.04.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 241

PROGRAMA

AÇÃO COMUNITARIA N° 5 CÓDIGO DO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Ações Municipais para Pessoas Idosas

Nº 4 CÓDIGO DA ATIVIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 50.000,00



refeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo dos Dir da Criança e do Adolecente

CÓDIGO DA UNIDADE

N° 07.03.00

FUNÇÃO

Assistência Social CÓDIGO DA FUNÇÃO

N° 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N° 243

PROGRAMA

ATIVIDADE

ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

N° 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 12,00

UNIDADE DE MEDIDA

MÊS

R\$ 246.824,00

N° 2

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo dos Dir da Criança e do Adolecente

CÓDIGO DA UNIDADE

N° 07.03.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N° 243

PROGRAMA

ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

R\$ 130.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

CÓDIGO DA UNIDADE

N° 03.02.00

FUNÇÃO JUDICIARIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO

N° 2

SUBFUNÇÃO

Defesa Interesse Público no Proc. Judic.

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N° 62

PROGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

N° 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-FPGM

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 101

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 120,00

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 300.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DÁ FUNÇÃO

N° 04.01.00

SUBFUNÇÃO

Administração Geral CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N° 122

N° 4

PROGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL CÓDIGO DO PROGRAMA

N° 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 6

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 722.000,00



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013 Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretario

CÓDIGO DA UNIDADE N° 05.01.00

FUNCÃO

Administração CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 4

SUBFUNÇÃO

Administração Financeira CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 123

PROGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

N° 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 8

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.296.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Coordenação Geral do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE

N° 08.02.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

TRANSPORTE ESCOLAR CÓDIGO DO PROGRAMA N°8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 18

MÊS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

R\$ 536.954,00

R\$ 271.000,00

### Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE N° 08.01.00

FUNÇÃO

Educação CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 364

PROGRAMA

TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO Nº 9

CÓDIGO DO PROGRAMA

ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR 3 GRAU

Nº 13 CÓDIGO DA ATIVIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12,00 MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planeiamento Orcamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Dados aprovados pelo legislativo

Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Situação: Aprovada na Íntegra

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Coordenação Geral do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE N° 08.02.00

FUNÇÃO

Educação CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO Educação Especial

N° 367 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 155.500,00



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013 Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Coordenação Geral do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE

N° 08.02.00

FUNCÃO

Educação CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Alimentação e Nutrição CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 306

**PROGRAMA** 

MANUTENÇÃO DA MERENDA CÓDIGO DO PROGRAMA

N° 11

ATIVIDADE

MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 15

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 12,00

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 521.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Coordenacao Geral da Educacao Infantil

CÓDIGO DA UNIDADE

N° 08.03.00

FUNÇÃO

Educação CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Alimentação e Nutrição

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 306

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DA MERENDA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 14

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 240.100,00

R\$ 100.000,00

### Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Data: 26/07/2012 Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE N° 08.01.00

FUNÇÃO Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13

SUBFUNÇÃO

Patrimônio Histórico, Artíst. e Arqueol.

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 391

**PROGRAMA** 

ATIVIDADE

ATIVIDADES CULTURAIS Nº 12 CÓDIGO DO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12,00 MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Situação: Aprovada na Íntegra Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE

N° 09.01.00

FUNÇÃO Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 23

SUBFUNÇÃO

Administração Geral N° 122 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

**PROGRAMA** 

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS ATIVIDADE

MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 24

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 717.872,00



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

N° 09.02.00

FUNÇÃO

Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 23

SUBFUNÇÃO

Turismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 695

**PROGRAMA** 

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 13

Nº 100

R\$ 50.000,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EUNDO DO TURISMO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12.00

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planeiamento Orcamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE N° 08.01.00

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

N° 27 CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 812

PROGRAMA

INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 14

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Nº 17 CÓDIGO DA ATIVIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

R\$ 200.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013 Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE

N° 08.01.00

FUNCÃO

Desporto e Lazer CÓDIGO DA FUNÇÃO

N° 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 812

PROGRAMA

INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 14

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 96

UNIDADE DE MEDIDA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 1 00

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO Prefeitura Municipal de Matinhos - PR R\$ 1.444.872,00

Planeiamento Orcamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretario

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01.00

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Administração Geral CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122

PROGRAMA

APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

N° 15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 25

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

R\$ 1.800.000,00



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.02.00

FUNÇÃO

Gestão Ambiental CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Administração Geral CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 94

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

R\$ 140.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Planeiamento Orcamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Secretario

CÓDIGO DA UNIDADE N° 10.01.00

FUNCÃO

Gestão Ambiental CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N° 541

**PROGRAMA** 

PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO CIAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 26

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

MÊS

R\$ 1.495.650,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013 Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretario

N° 10.01.00 CÓDIGO DA UNIDADE

FUNÇÃO

Gestão Ambiental CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

N° 541

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

**PROGRAMA** 

LIMPEZA PUBLICA, COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 17

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Reestruturação de Processo de Reciclagem

CÓDIGO DO PROJETO

N° 22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1.00

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 600.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Secretario

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01.00

FUNÇÃO

Gestão Ambiental CÓDIGO DA FUNÇÃO

N° 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N° 541

**PROGRAMA** 

LIMPEZA PUBLICA, COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 17

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS ATIVIDADE

ACÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 27

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 550.000,00



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 11.01.00

FUNÇÃO Urbanismo

**PROJETO** 

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA
ILUMINAÇÃO PUBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROJETO Nº 28

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 500.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 11.01.00

FUNÇÃO Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA

ILUMINAÇÃO PUBLICA CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 29

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12,00 MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.975.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013 Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Integra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 12.01.00 CÓDIGO DA UNIDADE

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 301

PROGRAMA

AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA, SECUNDARIA E TERCERIA

Nº 19 CÓDIGO DO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 30

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

12.00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 11.009.124,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE N° 12.01.00

**FUNCÃO** 

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDĪGO DA SŪBFUNÇĀO N° 301

**PROGRAMA** 

AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA, SECUNDARIA E TERCERIA CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

N° 89 CÓDIGO DA ATIVIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 791.200,00



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013 Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 12.01.00

FUNÇÃO Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA

AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA, SECUNDARIA E TERCERIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 19

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ACÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISLIPA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA MÊS

12,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 250.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Data: 26/07/2012 Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 12.01.00

**FUNCÃO** 

Saúde

N° 10 CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 304

PROGRAMA

AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA

N° 22 CÓDIGO DO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

N° 90 CÓDIGO DA ATIVIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 183.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CÓDIGO DA UNIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 12.01.00

FUNÇÃO

Saúde CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N° 301

PROGRAMA

AÇÕES ESPECIALIZADAS CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 24

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 88

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12.00

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

R\$ 14.606,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE N° 12.01.00

FUNÇÃO

Saúde CÓDIGO DA FUNÇÃO

N° 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 301

PROGRAMA

AÇÕES ESPECIALIZADAS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 24

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 92

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 180.000,00

MÊS

R\$ 600.000,00



## Atos do Poder Executivo

refeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013 Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 12.01.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

**PROGRAMA** 

AÇÕES ESPECIALIZADAS

N° 24 CÓDIGO DO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 84

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12.00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orcamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 12.01.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 302

PROGRAMA

ACÕES ESPECIALIZADAS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 24

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 91

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PK

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

FUNÇÃO

Saúde CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

N° 12.01.00

MÊS

SUBFUNÇÃO

Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 304

PROGRAMA

AÇÕES ESPECIALIZADAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 24

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 93

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 53.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra — Fundamento Legal: 1540 — Data: 26/07/2012 — Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA
CONTROLADORIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 14.01.00

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Controle Interno CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 124

PROGRAMA

AÇÕES DO CONTROLE INTERNO CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 36

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12,00 MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 19.438,00



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Coordenacao Geral da Educacao Infantil

CÓDIGO DA UNIDADE

N° 08.03.00

FUNÇÃO Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

N° 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N° 365

PROGRAMA

Manut. e Revit. da Educação Infantil CÓDIGO DO PROGRAMA

N° 26

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

N° 22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

12,00

UNIDADE DE MEDIDA MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.100.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Coordenacao Geral da Educacao Infantil

Nº 08.03.00 CÓDIGO DA UNIDADE

**FUNCÃO** Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

N° 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N° 365

**PROGRAMA** 

Manut. e Revit. da Educação Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA

N° 26

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

**FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL** 

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 23

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

MÊS

R\$ 3.158.000,00

R\$ 6.147.340,00

### Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE N° 08.01.00

FUNÇÃO Educação

Nº 12 CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

Apoio aos Sistemas de Ensino CÓDIGO DO PROGRAMA N° 52

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 12

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA MÊS

12.00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Coordenação Geral do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE N° 08.02.00

FUNCÃO Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA

Apoio aos Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 52

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.516.900,00

R\$ 4.271.400,00

Nº 08.02.00



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Coordenação Geral do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE N° 08.02.00

**FUNCÃO** 

Educação CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

**PROGRAMA** 

Apoio aos Sistemas de Ensino Nº 52

CÓDIGO DO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

Coordenação Geral do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE

UNIDADE EXECUTORA

FUNCÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N° 366

**PROGRAMA** 

Apoio aos Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 52

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA

Nº 97 CÓDIGO DA ATIVIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 141.100,00

N° 99

R\$ 550.000,00

### Atos do Poder Executivo

refeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo de Assistencia a Saúde do Servidor

N° 18.03.00 CÓDIGO DA UNIDADE

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA

Ações de Atenção Básica à Saúde CÓDIGO DO PROGRAMA

N° 91

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO FASSEM

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 78

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12,00 MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 2.190.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental 2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 15.99.00

**FUNCÃO** 

Reserva de Contingência Nº 99 CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência Nº 999

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

PROGRAMA Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA

PROJETO Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROJETO N° 999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013 Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 11.01.00

**FUNÇÃO** Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 15

SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 451

PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 28

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12,00 MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 3.211.138,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE N° 11.01.00

**FUNCÃO** Urbanismo

N° 15 CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 451

PROGRAMA

SERVIÇOS URBANOS N° 452 CÓDIGO DO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS ATIVIDADE

RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº 102 CÓDIGO DA ATIVIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

R\$ 1.000.000,00 CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013 Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1540

Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 13.01.00

FUNCÃO

Segurança Pública CÓDIGO DA FUNÇÃO

N° 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 182

PROGRAMA

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 87

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO 12,00

UNIDADE DE MEDIDA

MÊS

R\$ 690.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 13.02.00

FUNCÃO

Segurança Pública

N° 6 CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 182

PROGRAMA

SERVIÇOS URBANOS

N° 452 CÓDIGO DO PROGRAMA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

Nº 67 CÓDIGO DA ATIVIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 594.200,00

Nº 9



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA MATINHOS PREVIDENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 17.01.00

FUNÇÃO

Previdência Social CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 9

SUBFUNÇÃO

Previdência do Regime Estatutário CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 272

PROGRAMA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA CÓDIGO DO PROGRAMA

N° 999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS ATIVIDADE

Manutenção do Instituro de Previdencia

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 82

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 100.000,00

> Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2013

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1540 Data: 26/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 17.01.00

FUNÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO

MATINHOS PREVIDENCIA

Previdência Social

SUBFUNÇÃO

Previdência do Regime Estatutário CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 272

PROGRAMA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS ATIVIDADE

Pagamento de Inativos e Pensionistas Nº 83 CÓDIGO DA ATIVIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

12,00 MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 7.158.687,00

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS R\$ 84.935.458,00



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Projeção Atuarial do RPPS 2013

2013	R
Valor	
(a)   (b)   (c)=(a-b)   (d)   (d)   (e)=(a-b)   (d)   (e)=(a-b)   (e)=(a-b)	)
2012	ÍCIO
2013	Ant.) + (c)
2013	
2014	.882.076
2015	.794.519
2016	3.730.237 3.670.130
2017	
2018	.567.576 .442.736
2019         2.845,709,94         967,078,01         1.878,631,93         28.           2020         2.923,373,94         1.215,409,18         1.707,964,76         29.           2021         2.975,669,32         1.320,845,74         1.654,823,58         31.           2022         3.022,764,04         1.598,409,48         1.424,354,56         32.           2023         3.074,970,20         1.954,804,36         1.120,165,84         34.           2024         3.126,237,77         2.301,260,69         824,977,08         34.           2025         3.187,693,50         2.505,472,85         682,220,65         35.           2026         3.226,301,90         3.118,826,74         107,475,16         35.           2027         3.263,019,11         3.487,893,19         (224,874,08)         35.           2028         3.277,768,69         4.257,315,79         (979,547,10)         34.           2030         3.351,329,72         4.859,739,18         (1.508,409,46)         31.           2031         3.381,889,79         5.052,151,18         (1.670,261,39)         30.           2032         3.405,514,53         5.507,017,46         (2.101,502,93)         27.           2033         3.405,514,54         <	3.318.745
2020         2.923.373,94         1.215.409,18         1.707,964,76         29.           2021         2.975.669,32         1.320.845,74         1.654.823,58         31.           2022         3.022,764,04         1.598.409,48         1.424.354,56         32.           2024         3.126.237,77         2.301.260,69         824.977,08         34.           2025         3.187.693,50         2.505.472,85         682.20,65         35.           2026         3.226.301,90         3.118.826,74         107.475,16         35.           2027         3.263.019,11         3.487.893,19         (224.874,08)         35.           2028         3.277.768,69         4.257.315,79         (979.547,10)         34.           2029         3.317.032,76         4.604.810,96         (1.287.778,20)         33.           2030         3.351.329,72         4.859.739,18         (1.508.409,46)         31.           2031         3.406.514,53         5.507.017,46         (2.101.502,93)         27.           2033         3.406.500,29         5.994.317,39         (2.588.267,10)         25.           2034         3.407.329,10         6.357.027,37         (2.994.698,27)         22.           2035         3.410.099,97	3.197.377
2021         2.975.669.32         1.320.845.74         1.654.823.58         31.           2022         3.022.764.04         1.598.409.48         1.424.354.56         32.           2023         3.074.970.20         1.954.804.36         1.120.165.84         34.           2024         3.126.237.77         2.301.260.69         824.977.08         34.           2025         3.187.693.50         2.505.472.85         682.220.65         35.           2026         3.226.301.90         3.118.826.74         107.475.16         35.           2027         3.263.019.11         3.487.893.19         (224.874.08)         35.           2028         3.277.768.69         4.257.315.79         (979.547.10)         34.           2029         3.317.032.76         4.604.810.96         (1.287.778.20)         33.           2031         3.381.889.79         5.052.151.18         (1.670.261.39)         30.           2032         3.405.514.53         5.507.017.46         (2.101.502.93)         27.           2033         3.406.500.29         5.994.317.39         (2.588.267.10)         25.           2034         3.407.329.10         6.357.027.37         (2.949.698.27)         22.           2035         3.419.337.14	.905.342
2022         3.022.764,04         1.598.409.48         1.424.354,56         32.           2023         3.074.970,20         1.954.804,36         1.120.165,84         34.           2024         3.126.237,77         2.301.260,69         824.977,08         34.           2026         3.226.301,90         3.118.826,74         107.475,16         35.           2027         3.263.019,11         3.487.893,19         (224.874,08)         35.           2028         3.277.768,69         4.257.315,79         (979.547,10)         34.           2029         3.317.032,76         4.604.810,96         (1.287.778,20)         33.           2030         3.351.329,72         4.889,739,18         (1.508.409,46)         31.           2031         3.381.889,79         5.052.151,18         (1.670.261,39)         30.           2032         3.406.514,53         5.507.017,46         (2.101.502,93)         27.           2033         3.406.050,29         5.994.317,39         (2.588.267,10)         25.           2034         3.407.329,10         6.357.027,37         (2.949.698,27)         22.           2035         3.410.099,97         6.644.696,27         (3.234.596,30)         19.           2036         3.419.403,61 <td>.560.165</td>	.560.165
2023         3.074.970.20         1.954.804,36         1.120.165,84         34.           2024         3.126.237,77         2.301.260,69         824.977,08         34.           2025         3.187.693,50         2.505.472,85         682.220,65         35.           2026         3.226.301,90         3.118.826,74         107.475,16         35.           2028         3.277.768,69         4.257.315,79         (979.547,10)         34.           2029         3.317.032,76         4.604.810,96         (1.287.778,20)         33.           2030         3.351.329,72         4.889.739,18         (1.604.809,46)         31.           2031         3.381.889,79         5.052.151,18         (1.670.261,39)         30.           2032         3.405.514,53         5.507.017,46         (2.101.502,93)         27.           2033         3.406.050,29         5.994.317,39         (2.588.267,10)         25.           2034         3.407.329,10         6.357.027,37         (2.949.698,27)         22.           2035         3.410.099,97         6.644.696,27         (3.234.596,30)         19.           2036         3.419.237,14         7.324.691,21         (3.905.454,07)         11.           2038         3.425.172,44 <td>.984.520</td>	.984.520
2024   3.126.237,77   2.301.260,69   824.977,08   34, 2025   3.187.693,50   2.505.472,85   682.220,65   35, 2026   3.226.301,90   3.118.826,74   107.475,16   35, 2028   3.277.768,69   4.257.315,79   (979.547,10)   34, 2029   3.317.032,76   4.604.810,96   (1.287.778,20)   33, 2030   3.351.329,72   4.859,739,18   (1.508.409,46)   31, 2031   3.381.889,79   5.052.151,18   (1.670.261,39)   30, 2032   3.405.514,53   5.507.017,46   (2.101.502,93)   27, 2033   3.406.050,29   5.994.317,39   (2.588.267,10)   25, 2034   3.407.329,10   6.357.027,37   (2.949.698,27)   22, 2035   3.410.099,97   6.644.696,27   (3.234.596,30)   19, 2036   3.419.237,14   7.324.691,21   (3.905.454,07)   11, 2038   3.425.172,44   7.645.279,66   (4.220.107,22)   7, 2039   3.423.939,79   7.992.779,63   (4.568.839,84)   2.2040   3.427.190,52   8.327.953,02   (4.900.762,50)   (1.204.334.3493,00)   8.944.403,47   (5.512.910,47)   (12.204.334.3493,00)   8.944.403,47   (5.512.910,47)   (12.204.334.3493,00)   8.944.403,47   (5.512.910,47)   (12.204.334.3493,00)   8.944.403,47   (5.512.910,47)   (12.204.334.343.436,10   10.106.906,01   (5.672.469,91)   (3.704.67)   (2.404.34.345,610)   (3.425.463,51   8.548.871,72   (5.119.408,21)   (7.204.334.343,610   10.106.906,01   (5.672.469,91)   (3.704.271,25)   (5.512.910,47)   (2.204.343.436,10   10.106.906,01   (5.672.469,91)   (3.704.271,25)   (5.512.271,27)	.104.686
2025         3.187.693,50         2.505.472,85         682.220,65         35.           2026         3.226.301,90         3.118.826,74         107.475,16         35.           2027         3.263.019,11         3.487.893,19         (224.874,08)         35.           2028         3.277.768,69         4.257.315,79         (979.547,10)         34.           2029         3.317.032,76         4.604.810,96         (1.287.778,20)         33.           2030         3.351.329,72         4.859.739,18         (1.508.409,46)         31.           2031         3.381.889,79         5.052.151,18         (1.670.261,39)         30.           2032         3.406.050,29         5.994.317,39         (2.588.267,10)         25.           2034         3.407.329,10         6.357.027,37         (2.949.698,27)         22.           2035         3.410.099,97         6.644.696,27         (3.234.596,30)         19.           2036         3.419.403,61         6.991.071,53         (3.571.667,92)         15.           2037         3.419.237,14         7.324.691,21         (3.995.454,07)         11.           2038         3.425.172,44         7.645.279,66         (4.220.107,22)         7.           2040         3.427.979,52	.929.663
2026         3.226.301,90         3.118.826,74         107.475,16         35.           2027         3.263.019,11         3.487.893,19         (224.874,08)         35.           2028         3.277.768,69         4.257.315,79         (979.547,10)         34.           2029         3.317.032,76         4.604.810,96         (1.287.778,20)         33.           2030         3.351.329,72         4.859.739,18         (1.508.409,46)         31.           2031         3.381.889,79         5.052.151,18         (1.670.261,39)         30.           2032         3.405.514,53         5.507.017,46         (2.101.502,93)         27.           2033         3.406.050,29         5.994.317,39         (2.588.267,10)         25.           2034         3.407.329,10         6.357.027,37         (2.949.698,27)         22.           2035         3.410.099,97         6.644.696,27         (3.234.596,30)         19.           2036         3.419.403,61         6.991.071,53         (3.571.667,92)         15.           2037         3.419.237,14         7.324.691,21         (3.905.484,07)         11.           2038         3.425.172,44         7.645.279,66         (4.220.107,22)         7.           2040         3.427.19	6.611.883
2027         3.263.019,11         3.487.893,19         (224.874,08)         35.           2028         3.277.768,69         4.257.315,79         (979.547,10)         34.           2029         3.317.032,76         4.604.810,96         (1.287.778,20)         33.           2030         3.351.329,72         4.859.739,18         (1.508.409,46)         31.           2031         3.381.889,79         5.052.151,18         (1.670.261,39)         30.           2032         3.406.050,29         5.994.317,39         (2.588.267,10)         25.           2034         3.407.329,10         6.357.027,37         (2.949.698,27)         22.           2035         3.410.099,97         6.644.696,27         (3.234.596,30)         19.           2036         3.419.403,61         6.991.071,53         (3.571.667,92)         15.           2037         3.419.237,14         7.324.691,21         (3.905.454,07)         11.           2038         3.425.172,44         7.645.279,66         (4.220.107,22)         7.           2039         3.423.939,79         7.992.779,63         (4.568.839,84)         2.           2041         3.425.463,51         8.544.871,72         (5.119,408,21)         (7.           2042         3.431	.719.359
2028         3.277.768,69         4.257.315,79         (979.547,10)         34.           2029         3.317.032,76         4.604.810,96         (1.287.778,20)         33.           2030         3.351.329,72         4.859.739,18         (1.508.409,46)         31.           2031         3.381.889,79         5.052.151,18         (1.670.261,39)         30.           2032         3.405.514,53         5.507.017,46         (2.101.502,93)         27.           2033         3.406.050,29         5.994.317,39         (2.588.267,10)         25.           2034         3.407.329,10         6.357.027,37         (2.949.698,27)         22.           2035         3.419.403,61         6.991.071,53         (3.234.596,30)         19.           2036         3.419.403,61         6.991.071,53         (3.571.667,92)         15.           2037         3.419.237,14         7.324.691,21         (3.905.454,07)         11.           2038         3.425.172,44         7.645.279,66         (4.220.107,22)         7.           2039         3.423.939,79         7.992.779,63         (4.568.839,84)         2.           2040         3.427.190,52         8.327.953,02         (4.900.762,50)         (1.           2041         3.4	.494.484
2029         3.317.032,76         4.604.810,96         (1.287.778,20)         33           2030         3.351.329,72         4.859.739,18         (1.508.409,46)         31           2031         3.381.889,79         5.052.151,18         (1.507.261,39)         30           2032         3.405.514,53         5.507.017,46         (2.101.502,93)         27           2033         3.406.050,29         5.994.317,39         (2.588.267,10)         25           2034         3.407.329,10         6.357.027,37         (2.949,698,27)         22           2035         3.410.099,97         6.644.696,27         (3.234.596,30)         19           2036         3.419.403,61         6.991.071,53         (3.571.667,92)         15           2037         3.419.237,14         7.324.691,21         (3.905.454,07)         11           2038         3.425.172,44         7.645,279,66         (4.220.107,22)         7           2039         3.423,999,79         7.992,779,63         (4.568.839,84)         2           2041         3.425,463,51         8.544,871,72         (5.119,408,21)         (7           2042         3.431,493,00         8.944,403,47         (5.512,910,47)         (12           2043         3.427,104,57<	.514.937
2030         3.351.329,72         4.859.739,18         (1.508.409,46)         31.           2031         3.381.889,79         5.052.151,18         (1.670.261,39)         30.           2032         3.405.514,53         5.507.017,46         (2.101.502,93)         27.           2033         3.406.050,29         5.994.317,39         (2.588.267,10)         25.           2034         3.407.329,10         6.357.027,37         (2.949.698,27)         22.           2035         3.410.099,97         6.644.696,27         (3.234.596,30)         19.           2036         3.419.403,61         6.991.071,53         (3.571.667,92)         15.           2037         3.419.237,14         7.324.691,21         (3.905.454,07)         11.           2038         3.425.172,44         7.645.279,66         (4.20.107,22)         7.           2039         3.423,939,79         7.992.779,63         (4.568.839,84)         2.           2040         3.427.190,52         8.327.953,02         (4.900.762,50)         (1.           2041         3.425.463,51         8.544.871,72         (5.119.408,21)         (7.           2043         3.424.579,77         9.239.876,34         (5.815.296,57)         (18.           2044         3	.227.159
2031         3.381.889,79         5.052.151,18         (1.670.261,39)         30.           2032         3.405.514,53         5.507.017,46         (2.101.502,93)         27.           2033         3.406.050,29         5.994.317,39         (2.588.267,10)         25.           2034         3.407.329,10         6.357.027,37         (2.949.698,27)         22.           2035         3.410.099,97         6.644.696,27         (3.234.596,30)         19.           2037         3.419.237,14         7.324.691,21         (3.905.454,07)         11.           2038         3.425.172,44         7.645.279,66         (4.20.107,22)         7.           2039         3.423.939,79         7.992.779,63         (4.568.839,84)         2.           2040         3.427.190,52         8.327.953,02         (4.900.762,50)         (1.           2041         3.425.463,51         8.544.871,72         (5.119.408,21)         (7.           2042         3.431.493,00         8.944.403,47         (5.512.910,47)         (12.           2043         3.424.579,77         9.239.876,34         (5.815.296,57)         (18.           2044         3.426.206,22         9.538.980,89         (6.112.774,67)         (24.           2045 <td< td=""><td>.718.750</td></td<>	.718.750
2032         3.405.514,53         5.507.017,46         (2.101.502,93)         27.           2033         3.406.050,29         5.994.317,39         (2.588.267,10)         25.           2034         3.407.329,10         6.357.027,37         (2.949.698,27)         22.           2035         3.410.099,97         6.644.696,27         (3.234.596,30)         19.           2036         3.419.403,61         6.991.071,53         (3.571.667,92)         15.           2037         3.419.237,14         7.324.691,21         (3.905.454,07)         11.           2038         3.425.172,44         7.645.279,66         (4.220.107,22)         7.           2039         3.423.939,79         7.992.779,63         (4.568.839,84)         2.           2040         3.425.463,51         8.544.871,72         (5.119.408,21)         (7.           2041         3.425.463,51         8.544.871,72         (5.119.408,21)         (7.           2042         3.431.493,00         8.944.403,47         (5.512.910,47)         (12.           2043         3.426.206,22         9.538.980,89         (6.112.774,67)         (24.           2044         3.426.206,22         9.538.980,89         (6.132.7469,91)         (37.           2046         <	.048.488
2033       3.406.050,29       5.994.317,39       (2.588.267,10)       25.         2034       3.407.329,10       6.357.027,37       (2.949.698,27)       22.         2035       3.410.099,97       6.644.696,27       (3.234.596,30)       19.         2036       3.419.403,61       6.991.071,53       (3.571.667,92)       15.         2037       3.419.237,14       7.324.691,21       (3.905.454,07)       11.         2038       3.425.172,44       7.645.279,66       (4.220.107,22)       7.         2039       3.423.939,79       7.992.779,63       (4.568.839,84)       2.         2040       3.427.190,52       8.327.953,02       (4.900.762,50)       (1.         2041       3.425.463,51       8.544.871,72       (5.119.408,21)       (7.         2042       3.431.493,00       8.944.403,47       (5.512.910,47)       (12.         2043       3.424.579,77       9.239.876,34       (5.815.296,57)       (18.         2044       3.426.206,22       9.538.980,89       (6.112.774,67)       (24.         2045       3.427.104,57       9.735.589,95       (6.308.485,38)       (30.         2046       3.434.436,10       10.106.906,01       (6.672.469,91)       (37.	.946.985
2034       3.407.329,10       6.357.027,37       (2.949.698,27)       22.         2035       3.410.099,97       6.644.696,27       (3.234.596,30)       19.         2036       3.419.403,61       6.991.071,53       (3.571.667,92)       15.         2037       3.419.237,14       7.324.691,21       (3.905.454,07)       11.         2038       3.425.172,44       7.645.279,66       (4.220.107,22)       7.         2039       3.423.939,79       7.992.779,63       (4.568.839,84)       2.         2040       3.427.190,52       8.327.953,02       (4.900.762,50)       (1.         2041       3.425.463,51       8.544.871,72       (5.119.408,21)       (7.         2042       3.431.493,00       8.944.403,47       (5.512.910,47)       (12.         2043       3.424.579,77       9.239.876,34       (5.815.296,57)       (18.         2044       3.426.206,22       9.538.980,89       (6.112.774,67)       (24.         2045       3.427.104,57       9.735.589,95       (6.308.485,38)       (30.         2046       3.434.436,10       10.106.906,01       (6.672.469,91)       (37.         2047       3.427.991,10       10.397.751,35       (6.969.760,25)       (44.	.358.718
2035       3.410.099,97       6.644.696,27       (3.234.596,30)       19.         2036       3.419.403,61       6.991.071,53       (3.571.667,92)       15.         2037       3.419.237,14       7.324.691,21       (3.905.454,07)       11.         2038       3.425.172,44       7.645.279,66       (4.220.107,22)       7.         2039       3.423.939,79       7.992.779,63       (4.568.839,84)       2.         2040       3.427.190,52       8.327.953,02       (4.900.762,50)       (1.         2041       3.425.463,51       8.544.871,72       (5.119.408,21)       (7.         2042       3.431.493,00       8.944.403,47       (5.512.910,47)       (12.         2043       3.426.206,22       9.538.980,89       (6.112.774,67)       (24.         2044       3.426.206,22       9.538.980,89       (6.112.774,67)       (24.         2045       3.427.104,57       9.735.589,95       (6.308.485,38)       (30.         2046       3.434.436,10       10.106.906,01       (6.672.469,91)       (37.         2047       3.427.991,10       10.397.751,35       (6.969.760,25)       (44.         2048       3.425.280,74       10.793.218,38       (7.367.937,64)       (51.	.409.020
2036       3.419.403,61       6.991.071,53       (3.571.667,92)       15.         2037       3.419.237,14       7.324.691,21       (3.905.454,07)       11.         2038       3.425.172,44       7.645.279,66       (4.220.107,22)       7.         2039       3.423.939,79       7.992.779,63       (4.568.839,84)       2.         2040       3.427.190,52       8.327.953,02       (4.900.762,50)       (1.         2041       3.425.463,51       8.544.871,72       (5.119.408,21)       (7.         2042       3.431.493,00       8.944.403,47       (5.512.910,47)       (12.         2043       3.424.579,77       9.239.876,34       (5.815.296,57)       (18.         2044       3.426.206,22       9.538.980,89       (6.112.774,67)       (24.         2045       3.427.104,57       9.735.589,95       (6.308.485,38)       (30.         2046       3.434.436,10       10.106.906,01       (6.672.469,91)       (37.         2047       3.427.991,10       10.397.751,35       (6.969.760,25)       (44.         2049       3.414.241,47       10.928.512,72       (7.514.271,25)       (59.         2050       3.420.736,06       11.081.953,33       (7.661.217,27)       (67.	.174.424
2037       3.419.237,14       7.324.691,21       (3.905.454,07)       11.         2038       3.425.172,44       7.645.279,66       (4.220.107,22)       7.         2039       3.423.939,79       7.992.779,63       (4.568.839,84)       2.         2040       3.427.190,52       8.327.953,02       (4.900.762,50)       (1.         2041       3.425.463,51       8.544.871,72       (5.119.408,21)       (7.         2042       3.431.493,00       8.944.403,47       (5.512.910,47)       (12.         2043       3.424.579,77       9.239.876,34       (5.815.296,57)       (18.         2044       3.426.206,22       9.538.980,89       (6.112.774,67)       (24.         2045       3.427.104,57       9.735.589,95       (6.308.485,38)       (30.         2047       3.427.991,10       10.397.751,35       (6.969.760,25)       (44.         2048       3.425.280,74       10.793.218,38       (7.367.937,64)       (51.         2049       3.414.241,47       10.928.512,72       (7.514.271,25)       (59.         2050       3.420.736,06       11.081.953,33       (7.661.217,27)       (67.         2051       3.435.897,59       11.293.058,76       (7.857.161,17)       (82. <t< td=""><td>.602.756</td></t<>	.602.756
2038       3.425.172,44       7.645.279,66       (4.220.107,22)       7.         2039       3.423.939,79       7.992.779,63       (4.568.839,84)       2.         2040       3.427.190,52       8.327.953,02       (4.900.762,50)       (1.         2041       3.425.463,51       8.544.871,72       (5.119.408,21)       (7.         2042       3.431.493,00       8.944.403,47       (5.512.910,47)       (12.         2043       3.424.579,77       9.239.876,34       (5.815.296,57)       (18.         2044       3.426.206,22       9.538.980,89       (6.112.774,67)       (24.         2045       3.427.104,57       9.735.589,95       (6.308.485,38)       (30.         2046       3.434.436,10       10.106.906,01       (6.672.469,91)       (37.         2047       3.427.991,10       10.397.751,35       (6.969.760,25)       (44.         2048       3.425.280,74       10.793.218,38       (7.367.937,64)       (51.         2050       3.414.241,47       10.928.512,72       (7.514.271,25)       (59.         2051       3.424.741,68       11.129.022,87       (7.704.281,19)       (74.         2052       3.435.897,59       11.293.058,76       (7.857.161,17)       (82.	.697.302
2039       3.423.939,79       7.992.779,63       (4.568.839,84)       2.         2040       3.427.190,52       8.327.953,02       (4.900.762,50)       (1.         2041       3.425.463,51       8.544.871,72       (5.119.408,21)       (7.         2042       3.431.493,00       8.944.403,47       (5.512.910,47)       (12.         2043       3.424.579,77       9.239.876,34       (5.815.296,57)       (18.         2044       3.426.206,22       9.538.980,89       (6.112.774,67)       (24.         2045       3.427.104,57       9.735.589,95       (6.308.485,38)       (30.         2046       3.434.436,10       10.106.906,01       (6.672.469,91)       (37.         2047       3.427.991,10       10.397.751,35       (6.969.760,25)       (44.         2048       3.425.280,74       10.793.218,38       (7.367.937,64)       (51.         2049       3.414.241,47       10.928.512,72       (7.514.271,25)       (59.         2050       3.420.736,06       11.081.953,33       (7.661.217,27)       (67.         2051       3.424.741,68       11.129.022,87       (7.704.281,19)       (74.         2052       3.435.897,59       11.293.058,76       (7.857.161,17)       (82.	.477.195
2040       3.427.190,52       8.327.953,02       (4.900.762,50)       (1.         2041       3.425.463,51       8.544.871,72       (5.119.408,21)       (7.         2042       3.431.493,00       8.944.403,47       (5.512.910,47)       (12.         2043       3.424.579,77       9.239.876,34       (5.815.296,57)       (18.         2044       3.426.206,22       9.538.980,89       (6.112.774,67)       (24.         2045       3.427.104,57       9.735.589,95       (6.308.485,38)       (30.         2046       3.434.436,10       10.106.906,01       (6.672.469,91)       (37.         2047       3.427.991,10       10.397.751,35       (6.969.760,25)       (44.         2048       3.425.280,74       10.793.218,38       (7.367.937,64)       (51.         2049       3.414.241,47       10.928.512,72       (7.514.271,25)       (59.         2050       3.420.736,06       11.081.953,33       (7.661.217,27)       (67.         2051       3.424.741,68       11.129.022,87       (7.704.281,19)       (74.         2052       3.435.897,59       11.293.058,76       (7.857.161,17)       (82.         2053       3.436.262,20       11.375.283,11       (7.939.020,91)       (90. <td>.908.355</td>	.908.355
2041     3.425.463,51     8.544.871,72     (5.119.408,21)     (7.       2042     3.431.493,00     8.944.403,47     (5.512.910,47)     (12.       2043     3.424.579,77     9.239.876,34     (5.815.296,57)     (18.       2044     3.426.206,22     9.538.980,89     (6.112.774,67)     (24.       2045     3.427.104,57     9.735.589,95     (6.308.485,38)     (30.       2046     3.434.436,10     10.106.906,01     (6.672.469,91)     (37.       2047     3.427.991,10     10.397.751,35     (6.969.760,25)     (44.       2048     3.425.280,74     10.793.218,38     (7.367.937,64)     (51.       2049     3.414.241,47     10.928.512,72     (7.514.271,25)     (59.       2050     3.420.736,06     11.081.953,33     (7.661.217,27)     (67.       2051     3.424.741,68     11.129.022,87     (7.704.281,19)     (74.       2052     3.435.897,59     11.293.058,76     (7.857.161,17)     (82.       2053     3.436.262,20     11.375.283,11     (7.939.020,91)     (90.       2054     3.443.098,78     11.563.766,63     (8.120.667,85)     (98.	.992.407
2042       3.431.493,00       8.944.403,47       (5.512.910,47)       (12.         2043       3.424.579,77       9.239.876,34       (5.815.296,57)       (18.         2044       3.426.206,22       9.538.980,89       (6.112.774,67)       (24.         2045       3.427.104,57       9.735.589,95       (6.308.485,38)       (30.         2046       3.434.436,10       10.106.906,01       (6.672.469,91)       (37.         2047       3.427.991,10       10.397.751,35       (6.969.760,25)       (44.         2048       3.425.280,74       10.793.218,38       (7.367.937,64)       (51.         2049       3.414.241,47       10.928.512,72       (7.514.271,25)       (59.         2050       3.420.736,06       11.081.953,33       (7.661.217,27)       (67.         2051       3.424.741,68       11.129.022,87       (7.704.281,19)       (74.         2052       3.435.897,59       11.293.058,76       (7.857.161,17)       (82.         2053       3.436.262,20       11.375.283,11       (7.939.020,91)       (90.         2054       3.443.098,78       11.563.766,63       (8.120.667,85)       (98.	.111.815
2043       3.424.579,77       9.239.876,34       (5.815.296,57)       (18.         2044       3.426.206,22       9.538.980,89       (6.112.774,67)       (24.         2045       3.427.104,57       9.735.589,95       (6.308.485,38)       (30.         2046       3.434.436,10       10.106.906,01       (6.672.469,91)       (37.         2047       3.427.991,10       10.397.751,35       (6.969,760,25)       (44.         2048       3.425.280,74       10.793.218,38       (7.367.937,64)       (51.         2049       3.414.241,47       10.928.512,72       (7.514.271,25)       (59.         2050       3.420.736,06       11.081.953,33       (7.661.217,27)       (67.         2051       3.424.741,68       11.129.022,87       (7.704.281,19)       (74.         2052       3.435.897,59       11.293.058,76       (7.857.161,17)       (82.         2053       3.436.262,20       11.375.283,11       (7.939.020,91)       (90.         2054       3.443.098,78       11.563.766,63       (8.120.667,85)       (98.	.624.726
2044       3.426.206,22       9.538.980,89       (6.112.774,67)       (24.         2045       3.427.104,57       9.735.589,95       (6.308.485,38)       (30.         2046       3.434.436,10       10.106.906,01       (6.672.469,91)       (37.         2047       3.427.991,10       10.397.751,35       (6.969.760,25)       (44.         2048       3.425.280,74       10.793.218,38       (7.367.937,64)       (51.         2049       3.414.241,47       10.928.512,72       (7.514.271,25)       (59.         2050       3.420.736,06       11.081.953,33       (7.661.217,27)       (67.         2051       3.424.741,68       11.129.022,87       (7.704.281,19)       (74.         2052       3.435.897,59       11.293.058,76       (7.857.161,17)       (82.         2053       3.436.262,20       11.375.283,11       (7.939.020,91)       (90.         2054       3.443.098,78       11.563.766,63       (8.120.667,85)       (98.	3.440.022
2045     3.427.104,57     9.735.589,95     (6.308.485,38)     (30.       2046     3.434.436,10     10.106.906,01     (6.672.469,91)     (37.       2047     3.427.991,10     10.397.751,35     (6.969.760,25)     (44.       2048     3.425.280,74     10.793.218,38     (7.367.937,64)     (51.       2049     3.414.241,47     10.928.512,72     (7.514.271,25)     (59.       2050     3.420.736,06     11.081.953,33     (7.661.217,27)     (67.       2051     3.424.741,68     11.129.022,87     (7.704.281,19)     (74.       2052     3.435.897,59     11.293.058,76     (7.857.161,17)     (82.       2053     3.436.262,20     11.375.283,11     (7.939.020,91)     (90.       2054     3.443.098,78     11.563.766,63     (8.120.667,85)     (98.	.552.797
2046     3.434.436,10     10.106.906,01     (6.672.469,91)     (37.       2047     3.427.991,10     10.397.751,35     (6.969.760,25)     (44.       2048     3.425.280,74     10.793.218,38     (7.367.937,64)     (51.       2049     3.414.241,47     10.928.512,72     (7.514.271,25)     (59.       2050     3.420.736,06     11.081.953,33     (7.661.217,27)     (67.       2051     3.424.741,68     11.129.022,87     (7.704.281,19)     (74.       2052     3.435.897,59     11.293.058,76     (7.857.161,17)     (82.       2053     3.436.262,20     11.375.283,11     (7.939.020,91)     (90.       2054     3.443.098,78     11.563.766,63     (8.120.667,85)     (98.	.861.282
2047     3.427.991,10     10.397.751,35     (6.969.760,25)     (44.       2048     3.425.280,74     10.793.218,38     (7.367.937,64)     (51.       2049     3.414.241,47     10.928.512,72     (7.514.271,25)     (59.       2050     3.420.736,06     11.081.953,33     (7.661.217,27)     (67.       2051     3.424.741,68     11.129.022,87     (7.704.281,19)     (74.       2052     3.435.897,59     11.293.058,76     (7.857.161,17)     (82.       2053     3.436.262,20     11.375.283,11     (7.939.020,91)     (90.       2054     3.443.098,78     11.563.766,63     (8.120.667,85)     (98.	.533.752
2048     3.425.280,74     10.793.218,38     (7.367.937,64)     (51.       2049     3.414.241,47     10.928.512,72     (7.514.271,25)     (59.       2050     3.420.736,06     11.081.953,33     (7.661.217,27)     (67.       2051     3.424.741,68     11.129.022,87     (7.704.281,19)     (74.       2052     3.435.897,59     11.293.058,76     (7.857.161,17)     (82.       2053     3.436.262,20     11.375.283,11     (7.939.020,91)     (90.       2054     3.443.098,78     11.563.766,63     (8.120.667,85)     (98.	.503.512
2050     3.420.736,06     11.081.953,33     (7.661.217,27)     (67.       2051     3.424.741,68     11.129.022,87     (7.704.281,19)     (74.       2052     3.435.897,59     11.293.058,76     (7.857.161,17)     (82.       2053     3.436.262,20     11.375.283,11     (7.939.020,91)     (90.       2054     3.443.098,78     11.563.766,63     (8.120.667,85)     (98.	.871.450
2050     3.420.736,06     11.081.953,33     (7.661.217,27)     (67.       2051     3.424.741,68     11.129.022,87     (7.704.281,19)     (74.       2052     3.435.897,59     11.293.058,76     (7.857.161,17)     (82.       2053     3.436.262,20     11.375.283,11     (7.939.020,91)     (90.       2054     3.443.098,78     11.563.766,63     (8.120.667,85)     (98.	.385.721
2052     3.435.897,59     11.293.058,76     (7.857.161,17)     (82.       2053     3.436.262,20     11.375.283,11     (7.939.020,91)     (90.       2054     3.443.098,78     11.563.766,63     (8.120.667,85)     (98.	.046.938
2053     3.436.262,20     11.375.283,11     (7.939.020,91)     (90.       2054     3.443.098,78     11.563.766,63     (8.120.667,85)     (98.	.751.220
2054 3.443.098,78 11.563.766,63 (8.120.667,85) (98.	.608.381
	.547.402
2055 3.440.265,69 11.661.292,01 (8.221.026,32) (106.	.668.070
	.889.096
2056 3.443.377,23 11.778.525,96 (8.335.148,73) (115.	.224.245
2057 3.441.856,91 11.824.934,34 (8.383.077,43) (123.	.607.322
2058 3.446.501,53 11.875.941,45 (8.429.439,92) (132.	.036.762
2059 3.449.061,35 11.931.579,71 (8.482.518,36) (140.	.519.280
2060 3.451.288,96 12.040.617,37 (8.589.328,41) (149.	.108.609
2061 3.448.071,01 12.095.946,66 (8.647.875,65) (157.	.756.484
2062 3.448.663,27 12.142.288,23 (8.693.624,96) (166.	.450.109
2063 3.447.905,49 12.172.975,44 (8.725.069,95) (175.	.175.179
	.937.844
2065 3.448.100,64 12.236.292,63 (8.788.191,99) (192.	.726.036



Preteitura Municipal de Matinhos - PR Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Projeção Atuarial do RPPS

		r rojeção / ttadirar do tti r s	,	
		2013		
AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.	4º,§2º, inciso IV, alínea a)			R\$ 1,00
2066	3.447.859,36	12.271.284,56	(8.823.425,20)	(201.549.461,54)
2067	3.444.533,29	12.409.472,96	(8.964.939,67)	(210.514.401,21)
2068	3.436.251,24	12.459.951,60	(9.023.700,36)	(219.538.101,57)
2069	3.430.600,93	12.565.197,30	(9.134.596,37)	(228.672.697,94)
2070	3.423.405,97	12.587.211,30	(9.163.805,33)	(237.836.503,27)
2071	3.419.351,31	12.529.379,48	(9.110.028,17)	(246.946.531,44)
2072	3.421.907,16	12.467.229,04	(9.045.321,88)	(255.991.853,32)
2073	3.424.920,50	12.385.445,60	(8.960.525,10)	(264.952.378,42)
2074	3.429.283,48	12.354.442,21	(8.925.158,73)	(273.877.537,15)
2075	3.429.181,34	12.306.121,53	(8.876.940,19)	(282.754.477,34)
2076	3.432.234,99	12.258.072,81	(8.825.837,82)	(291.580.315,16)
2077	3.433.630,66	12.167.944,60	(8.734.313,94)	(300.314.629,10)
2078	3.437.901,53	12.124.243,44	(8.686.341,91)	(309.000.971,01)
2079	3.437.452,10	12.050.357,93	(8.612.905,83)	(317.613.876,84)
2080	3.440.934,96	11.961.928,11	(8.520.993,15)	(326.134.869,99)
2081	3.445.530,41	11.922.126,93	(8.476.596,52)	(334.611.466,51)
2082	3.445.684,35	11.923.885,65	(8.478.201,30)	(343.089.667,81)
2083	3.442.898,32	11.861.192,09	(8.418.293,77)	(351.507.961,58)
2084	3.444.926,27	11.836.178,81	(8.391.252,54)	(359.899.214,12)
2085	3.444.904,25	11.838.229,88	(8.393.325,63)	(368.292.539,75)

Nota: Projeção atuarial elaborada em 01/01/2013

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

	I-Metas Previstas		II-Metas Realizadas		Variação (II-I)	
ESPECIFICAÇÃO	em 2011	% PIB	em 2011	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	70.092.871,40	27,861	63.412.712,50	25,206	(6.680.158,90)	-9,53
Receita Primária (I)	60.605.765,20	24,090	62.246.188,53	24,742	1.640.423,33	2,71
Despesa Total	70.092.971,40	27,861	59.021.779,58	23,461	(11.071.191,82)	-15,80
Despesa Primária (II)	66.311.951,40	26,358	58.207.206,56	23,137	(8.104.744,84)	-12,22
Resultado Primário (III)=(I - II)	(5.706.186,20)	-2,268	4.038.981,97	1,605	9.745.168,17	-170,78
Resultado Nominal	1.683.268,80	0,669	(2.399.124,71)	-0,954	(4.082.393,51)	-242,53
Dívida Pública Consolidada	5.547.520,10	2,205	1.797.650,82	0,715	(3.749.869,28)	-67,60
Dívida Consolidada Líquida	5.728.495,62	2,277	(6.985.875,44)	-2,777	(12.714.371,06)	-221,95

NOTA EXPLICATIVA:



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.050.316,56	3.428.473,16	4.021.434,30
RECEITAS CORRENTES	3.050.316,56	3.428.473,16	4.021.434,30
Receita de Contribuições dos Segurados		-	•
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar		-	-
Outras Receitas de Contribuições	1.096.184,51	1.185.208,32	1.061.523,99
Receita Patrimonial	1.954.132,05	2.237.453,84	2.946.296,27
Receita de Serviços		-	-
Outras Receitas Correntes		5.811,00	13.614,04
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		-	
Outras Receitas Correntes		5.811,00	13.614,04
RECEITAS DE CAPITAL		-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-		-	-
ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.114.065,67	1.074.361,88	1.385.533,08
RECEITAS CORRENTES	1.114.065,67	1.074.361,88	1.385.533,08
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal		-	-
Pessoal Civil		-	-
Pessoal Militar		-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.114.065,67	1.074.361,88	1.385.533,08
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	4.164.382,23	4.502.835,04	5.406.967,38

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

7	റ	1	2	
_	$\mathbf{c}$	_	<u> </u>	

DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.478.121,08	1.703.993,63	1.893.927,25
ADMINISTRAÇÃO	1.478.121,08	1.703.993,63	1.893.927,25
Despesas Correntes	1.477.536,08	1.701.904,72	1.893.812,25
Despesas de Capital	585,00	2.088,91	115,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO		-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	1.478.121,08	1.703.993,63	1.893.927,25

RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI) 2.686.261,15 2.798.841,41 3.513.040,13

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2013

Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	_		_

NOTA EXPLICATIVA:

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial



MUNICIPIO DE MATINHOS	
LEI DE DIRET RIZES ORÇAMENT ÁRIAS	
METO DO LO GIA E MEMO RIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS	
I - RECEITAS	
2013	

	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	80.782.345	83.205.815	85.701.990
RECEITAS TRIBUTARIAS	28.446.702	29.300.103	30.179.106
IMPOSTOS	27.115.452	27.928.916	28.766.783
TAXAS	1.319.250	1.358.828	1.399.592
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.000	12.360	12.731
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	7.742.519	7.974.795	8.214.038
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.642.519	3.751.795	3.864.348
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	4.100.000	4.223.000	4.349.690
RECEITAS PATRIMONIAIS	5.793.794	5.967.608	6.146.636
RECEITAS IMOBILIARIAS	50.000	51.500	53.04
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.243.794	4.371.108	4.502.24
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	· · ·	-	-
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.500.000	1.545.000	1.591.35
RECEITAS AGROPECUARIAS			
RECEITAS INDUSTRIAIS			
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.350.000	3.450.500	3.554.01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.879.330	28.715.710	29.577.18
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.495.330	28.320.190	29.169.79
TRANSFERENCIAS CONVENIOS	384.000	395.520	407.38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.570.000	7.797.100	8.031.01
RECEITAS DE CAPITAL	1,478,945		_
OPERAÇÃO DE CREDITO	878.945		
ALIENACAO DE BENS	r . l		
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	-	-	-
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	-	-	-
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	600.000		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		•	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	2.674.168	2.754.393	2.837.02
RECEITA TOTAL	84.935.458	85.960.208	88.539.01

La - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária -

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2009	12.677.000	8,86
2010	24.129.520	90,34
2011	25.577.291	6,00
2012	28.446.702	11,22
2013	28.446.702	0,00
2014	29.300.103	3,00
2015	30.179.106	3,00

#### Notas:

- a) O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal iniciada há dois anos.
- b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2009	3.351.000	-9,03
2010	3.995.000	19,22
2011	4.234.700	6,00
2012	7.742.519	82,84
2013	7.742.519	0,00
2014	7.974.795	3,00
2015	8.214.038	3,00

#### Nota:

a) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2009	1.599.000	-68,17
2010	2.587.000	61,79
2011	2.742.220	6,00
2012	3.350.000	22,16
2013	3.350.000	0,00
2014	3.450.500	3,00
2015	3.554.015	3,00

#### Nota:

a) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2009	23.348.000	14,76
2010	20.941.400	-10,31
2011	22.197.884	6,00
2012	27.640.330	24,52
2013	27.879.330	0,86
2014	28.715.710	3,00
2015	29.577.181	3,00

#### Nota

 a) Para o período de 2011 a 2013, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico apresentado no Demonstrativo I.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2009	3.603.000	12,09
2010	4.181.000	16,04
2011	4.431.860	6,00
2012	8.918.210	101,23
2013	7.570.000	-15,12
2014	7.797.100	3,00
2015	8.031.013	3,00

#### Nota:

 a) Esta fonte de receita possui uma evolução regular, sendo sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.

Receita de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2009	0	0,00
2010	5.493.720	0,00
2011	5.493.720	0,00
2012	6.109.979	11,22
2013	1.478.945	-75,79
2014	0	0,00
2015	0	0,00

#### Nota:

a) O Município recorreu a recursos de Federais e Estaduais para atender às prioridades e metas com linhas de financiamento, desde que não comprometessem os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para os próximos três exercícios.

#### MEIO DO LO GIA E MEMORIA DE CALCULO DAS MEIAS ANUAIS II - DESPESAS

2013

	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES	72.036.078	74.197.160	76.423.075
Pessoal e Encargos Sociais	36.643.482	37.742.787	38.875.070
Juros e Encargos da Dívida	200.000	206.000	212.180
Outras Despesas Correntes	35.192.595	36.248.373	37.335.824
DESPESAS DE CAPITAL	7.649.380	6.355.548	6.546.215
Investimentos	6.421.380	5.090.708	5.243.430
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.228.000	1.264.840	1.302.785
RESERVA DO RPPS	4.700.000	4.841.000	4.986.230
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000	566.500	583.495
TOTAL	84.935.458	85.960.208	88.539.014

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado

ia - Metodologia e Memoria de Calculo das I ilite	ipais Despesas.	
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2009	23.112.258	9,87
2010	25.120.880	8,69
2011	24.736.841	-1,53
2012	33.021.782	33,49
2013	36.643.482	10,97
2014	37.742.787	3,00
2015	38.875.070	3,00

Nota: O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, a partir de 2010, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2009	250.000	-9,88
2010	250.000	0,00
2011	265.000	6,00
2012	200.000	-24,53
2013	200.000	0,00
2014	206.000	3,00
2015	212.180	3,00

Nota: O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2009	17.524.087	-13,23
2010	24.319.950	38,78
2011	26.508.021	9,00
2012	37.206.343	40,36
2013	35.192.595	-5,41
2014	36.248.373	3,00
2015	37.335.824	3,00
Despesas de Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2009	1.729.700	-12,32
2009 2010	1.729.700 7.309.820	
		-12,32
2010	7.309.820	-12,32 322,61
2010 2011	7.309.820 11.415.644	-12,32 322,61 56,17
2010 2011 2012	7.309.820 11.415.644 12.019.390	-12,32 322,61 56,17 5,29

Nota: Aumento em Investimentos deve-se principalmente na possibilidade de firmar com Órgãos Federais e Estaduais Operações de Crédito e Convênios para Obras.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2009	1.199.160	26,02
2010	940.000	-21,61
2011	996.400	6,00
2012	1.290.000	29,47
2013	1.228.000	-4,81
2014	1.264.840	3,00
2015	1.302.785	3,00



### MUNICIPIO DE MATINHOS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# METO DO LO GIA E MEMO RIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS III - META FISCAL RESULTADO PRIMARIO

2013

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	46.955.000,00	58.056.920,00	61.540.335,20	80.391.555,00	83.456.513,00	85.960.208,39	88.539.014,64
Receita Tributária	12.677.000,00	24.129.520,00	25.577.291,20	28.446.702,00	28.446.702,00	29.300.103,06	30.179.106,15
Receita de Contribuição	3.351.000,00	3.995.000,00	4.234.700,00	7.742.519,00	7.742.519,00	7.974.794,57	8.214.038,41
Receita Patrimonial	2.377.000,00	2.223.000,00	2.356.380,00	4.293.794,00	5.793.794,00	5.967.607,82	6.146.636,05
Aplicações Financeiras (II)	2.359.000,00	2.222.000,00	2.355.320,00	4.243.794,00	4.243.794,00	4.371.107,82	4.502.241,05
Receita de Serviços	1.599.000,00	2.587.000,00	2.742.220,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.450.500,00	3.554.015,00
Transferências Correntes	23.348.000,00	20.941.400,00	22.197.884,00	27.640.330,00	27.879.330,00	28.715.709,90	29.577.181,20
Demais Receitas Correntes	3.603.000,00	4.181.000,00	4.431.860,00	8.918.210,00	10.244.168,00	10.551.493,04	10.868.037,83
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	44.596.000,00	55.834.920,00	59.185.015,20	76.147.761,00	79.212.719,00	81.589.100,57	84.036.773,59
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	-	5.493.720,00	5.493.720,00	6.109.979,31	1.478.945,00	-	-
Operações de Crédito (V)	-	4.072.970,00	4.072.970,00	878.945,00	878.945,00	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	1.420.750,00	1.420.750,00	5.231.034,31	600.000,00	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	-	1.420.750,00	1.420.750,00	5.231.034,31	600.000,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	44.596.000,00	57.255.670,00	60.605.765,20	81.378.795,31	79.812.719,00	81.589.100,57	84.036.773,59
DESPESAS CORRENTES (X)	40.886.345,00	49.690.830,00	51.509.861,80	70.428.125,46	72.036.077,50	74.197.159,83	76.423.074,62
Pessoal e Encargos Sociais	23.112.258,00	25.120.880,00	24.736.840,80	33.021.782,05	36.643.482,30	37.742.786,77	38.875.070,37
Juros e Encargos da Dívida (XI)	250.000,00	250.000,00	265.000,00	200.000,00	200.000,00	206.000,00	212.180,00
Outras Despesas Correntes	17.524.087,00	24.319.950,00	26.508.021,00	37.206.343,41	35.192.595,20	36.248.373,06	37.335.824,25
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	40.636.345,00	49.440.830,00	51.244.861,80	70.228.125,46	71.836.077,50	73.991.159,83	76.210.894,62
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.928.860,00	10.923.820,00	12.412.044,00	13.309.389,85	7.649.380,00	7.878.861,40	8.115.227,24
Investimentos	1.729.700,00	9.983.820,00	11.415.644,00	12.019.389,85	6.421.380,00	6.614.021,40	6.812.442,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	1.199.160,00	940.000,00	996.400,00	1.290.000,00	1.228.000,00	1.264.840,00	1.302.785,20
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.729.700,00	9.983.820,00	11.415.644,00	12.019.389,85	6.421.380,00	6.614.021,40	6.812.442,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	420.000,00	558.990,00	592.529,40	587.000,00	550.000,00	566.500,00	583.495,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.775.625,00	2.885.770,00	3.058.916,20	4.559.154,00	4.700.000,00	4.841.000,00	4.986.230,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI+XVII)	45.561.670,00	62.869.410,00	66.311.951,40	87.393.669,31	83.507.457,50	86.012.681,23	88.593.061,66
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	- 965.670,00	- 5.613.740,00	- 5.706.186,20	- 6.014.874,00	- 3.694.738,50	- 4.423.580,65 -	4.556.288,07

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado

Nota: 1 Os valores referente a Receita encontram-se apresentados subtraídos da dedução para formação do FUNDEB

#### Notas:

- a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas.
- b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.





	Atos d		<u> </u>	LACCU			
MU	NICIPIO DE MATINHO	S					
LEI DE DI	RET RIZES ORÇAMENT	ΓÁRIAS					
METO DO LO GIA E MEN	IO RIA DE CALCULO	DAS MET	AS ANUAIS				
III - META F	ISCAL RESULTADO N	OMINAL	ı				
	2013						
	2010 (b)		2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	4.074.949		5.547.520,10	2.000.000,00	· ·	1.700.000,00	1.700.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.045.226	•	5.728.495,62	4.000.000,00		5.700.000,00	4.700.000,00
ATIVO DISPONIVEL	5.786.060		8.544.863,83			7.000.000,00	7.000.000,00
HAVERES FINANCEIROS	566.787	· .	410.446,91	500.000,00	·	700.000,00	700.000,00
(-) RESTOS A PAGAR	2.307.621		3.226.815,12	1	·	2.000.000,00	3.000.000,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	29.722	2,89  -	180.975,52	- 2.000.000,00	2.900.000,00	- 4.000.000,00	- 3.000.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	4.074.949	- 0 71	5.547.520,10	2.000.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	- 4.045.226		5.728.495,62	<u> </u>		- 5.700.000,00	- 4.700.000,00
DIVIDATIONAL EIGODA (IIITIV-V)	(b-a)	0,02	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	49.936	6.35 -	1.683.268,80	1.728.495,62	, ,	- 1.100.000,00	1.000.000,00
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçament		-,		1201100,02			
3							
*DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA DE 2008	- 889.814	4,48					
Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ad	Resultado Nominal foi e	efetuado e	m conformidad	e com a metodologi	a estabelecida pelo G	overno Federal, norn	natizada pela STN.
MUNI	CIPIO DE MATINHO	S					
LEI DE DIR	ET RIZES ORÇAMENT	ΓÁRIAS					
METODOLO GIA E MEMO	,		TAS ANUAIS				
	CAL MONTANTE DA						
III MILITING	2013	I DI (ID)	1				
	2013						
	2010	20	44	2012	2042	2014	2015
DIVIDA CONOCI IDADA I IOLIIDA (I)	2010	20		2012	2013	2014	2015
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (I)	4.074.949,71		7.520,10	2.000.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
DIVIDA MOBILIARIA	4.074.949,71	5.54	7.520,10	2.000.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
OUTRAS DIVIDAS	-						
DEDUÇÕES (II)	4.045.226,82		8.495,62	4.000.000,00	4.600.000,00	5.700.000,00	4.700.000,00
ATIVO DISPONIVEL	5.786.060,66		4.863,83	5.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
HAVERES FINANCEIROS	566.787,51		0.446,91	500.000,00	600.000,00	700.000,00	700.000,00
(-) RESTOS PROCESSADOS	2.307.621,35	3.22	6.815,12	1.500.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
DCL (III)=(I-II)	29.722,89 -	18	0.975,52 -	2.000.000,00	- 2.900.000,00	- 4.000.000,00 -	3.000.000,00
Fonte: Relatório Resumido da Execução Or							



1	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL		
2.001	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
	,		
rincipais		1	1
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	201:
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagen	n
3	Apresentar projetos de lei	Projeto	
4	Editar resoluções legislativas	Resolução	)
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Anteprojeto	)S
6	Plano Plurianual	Plano	
7	Diretrizes Orçamentárias	LDO	1
8	Orçamento Programa anual	Orçament	0 1
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prest, Cont	as 1
1 2.002	02 – GABINETE DO PREFEITO  UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL  ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
1 2.002	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
1 2.002	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	Unidade	2013
1 2.002 rincipais N	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO Metas:	Unidade salário	<b>2013</b> 13
1 2.002 rincipais M CÓDIGO	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL  ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO		
1 2.002 rincipais N CÓDIGO	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL  ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal	salário	13
1 2.002 rincipais N CÓDIGO 1 2 2 2 2.003	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL  ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais  UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO  ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE	salário encargos	13
1 2.002 rincipais N CÓDIGO 1 2 2 2.003 CÓDIGO	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL  ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais  UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO  ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE  ESPECIFICAÇÃO	salário encargos	13
1 2.002 rincipais I CÓDIGO 1 2 2 2 2.003	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL  ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais  UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO  ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE  ESPECIFICAÇÃO  Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais,	salário encargos	13
1 2.002 rincipais N CÓDIGO 1 2 2 2.003 CÓDIGO	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL  ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais  UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO  ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE  ESPECIFICAÇÃO	salário encargos  ITO Unidade	13 13 2013
1 2.002 rincipais N CÓDIGO 1 2 2 2.003 CÓDIGO 1	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL  ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal  fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais  UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO  ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE  ESPECIFICAÇÃO  Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população	salário encargos  ITO Unidade Município	13 13 2013
1 2.002 rincipais N CÓDIGO 1 2 2.003 CÓDIGO 1	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL  ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais  UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO  ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE  ESPECIFICAÇÃO  Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população  Estabelecer e gerenciar o Programa de Trabalho do Município	salário encargos  ITO Unidade Município Município	13 13 2013 1
1 2.002 rincipais N CÓDIGO 1 2 2.003 CÓDIGO 1 2	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL  ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais  UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO  ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE  ESPECIFICAÇÃO  Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população  Estabelecer e gerenciar o Programa de Trabalho do Município  Coordenar as atividades desenvolvidas pelos setores municipais	salário encargos  ITO Unidade Município Município Setor	13 13 2013 1 1 1
1 2.002 rincipais N CÓDIGO 1 2 2.003 CÓDIGO 1 2 3 4	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL  ATIVIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais  UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO  ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE  ESPECIFICAÇÃO  Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população  Estabelecer e gerenciar o Programa de Trabalho do Município  Coordenar as atividades desenvolvidas pelos setores municipais  Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais	salário encargos  ITO Unidade Município Município Setor Unidade	13 13 2013 1 1 1
1 2.002 rincipais N CÓDIGO 1 2 2 2.003 CÓDIGO 1 2 3 4	UNIDADE: SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais  UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO  ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE  ESPECIFICAÇÃO  Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população  Estabelecer e gerenciar o Programa de Trabalho do Município  Coordenar as atividades desenvolvidas pelos setores municipais  Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais  Organizar e controlar as agendas do Prefeito e Vice-Prefeitos Municipais	salário encargos  ITO Unidade Município Município Setor Unidade Agendas	13 13 2013 1 1 1 1 2

	Executivo		
ÓRGÃO	: 03 – PROCURADORIA GERAL		
1	UNIDADE: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNCIPIO		
2.004	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERA	AL DO MUNICÍF	210
Principais	s Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	1
3	Assessorar secretarias municipais	Setor %	100
4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1
5	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	1
6	Quitar precatórios judiciais	Precatório	1
7	Realizar pagamentos de custas processuais diversas	Custas %	100
8	Realizar pagamentos de custas junto a cartórios	Custas %	100
9	Contratar empresas especializadas	empresa	3
10	Adquirir equipamento de informática, materiais e móveis de escritório, livros técnicos, publicações e outros materiais necessários à procuradoria municipal	Equip.	div.
1.011	ATIVIDADE: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Principais	s Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Desapropriar imóveis	imóvel	1
0.001	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
Principais	s Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Quitar precatórios judiciais	Município	1
2	UNIDADE: FUNDO PROCURADORIA GERAL		
2.101	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROC. GERAL DI FPGM	O M DE MATINI	HOS -
Principais	Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Ratear as ações por direito aos advogados da Procuradoria	pessoas	8
2	Adquirir equipamentos para o bom funcionamento da Procuradoria: computadores, impressoras, e mobiliários	equip	7
3	Adquirir mobiliários em geral, livros técnicos jurídicos	Unidade	5
4	Adquirir veículo	Unidade	1



	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	LINIDADE CARINETE DO OFORETARIO		
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO		
2.005	ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Principais CÓDIGO		l lui de de	2013
1	ESPECIFICAÇAO  Administrar o quadro de recursos humanos do município	Unidade	1
2	Elaborar folhas de pagamento	município folhas	13
3	Prover reajustes e ou conceder abonos salariais	div.	13
4	Manuter o Plano de Cargos e Salários	Plano	1
5	Prover auxílio alimentação	auxílio	1
	i ioto dalino amonagao	darino	
2.006	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	ADMINISTRA	ÇÃO
Principais	•		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores		
1	municipais	Setor %	100
2	Manter prédios públicos	Prédio	1
3	Locar imóveis	imóvel	1
4	Realizar procedimentos licitatórios	processo	150
5	Elaborar e controlar a execução de contratos	contrato	220
6	Suprir setores municipais com materiais e serviços	Setor %	100
7	Capacitar servidores	servidor	50
8	Capacitação de profissões a Munícipes	servidor	50
9	Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório Reformar próprios municipais	Equip. unidade	12
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO		
2.008	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE	E FINANÇAS	
2.008 Principais I	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:		
2.008 Principais I	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO	E FINANÇAS Unidade	2013
2.008 Principais I	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:		<b>2013</b>
2.008 Principais I CÓDIGO	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores	Unidade	
2.008 Principais I CÓDIGO 1 2	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE   Wetas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias,  financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores  municipais no que concerne a aspectos financeiros	Unidade município Setor %	1 100
2.008 Principais I CÓDIGO	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais	<b>Unidade</b> município	1
2.008 Principais I CÓDIGO 1 2	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE   Wetas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias,  financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores  municipais no que concerne a aspectos financeiros	Unidade município Setor %	1 100
2.008 Principais I CÓDIGO  1 2 3	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil,	Unidade município Setor % servidor	1 100 5
2.008 Principais I CÓDIGO  1 2 3 4	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que conceme a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial  Elaborar balancetes mensais	Unidade município Setor % servidor município	1 100 5
2.008 Principais I CÓDIGO  1 2 3 4 5	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	Unidade município Setor % servidor município Mês	1 100 5 1
2.008 Principais I CÓDIGO  1 2 3 4 5 6	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial  Elaborar balanço e da prestação de contas anual  Controlar e registrar as prestações de contas de recursos provenientes	Unidade município Setor % servidor município Mês Balanço	1 100 5 1 12
2.008  Principais I  CÓDIGO  1  2  3  4  5  6  7	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial  Elaborar balancetes mensais  Elaborar o balanço e da prestação de contas anual  Controlar e registrar as prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Unidade município Setor % servidor município Mês Balanço Convênio	1 100 5 1 12 1 10
2.008  Principais I  CÓDIGO  1  2  3  4  5  6  7  8	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que conceme a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial  Elaborar balancetes mensais  Elaborar o balanço e da prestação de contas anual  Controlar e registrar as prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias  Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras	Unidade município Setor % servidor município Mês Balanço Convênio bimestral	1 100 5 1 12 1 10 6
2.008 Principais CÓDIGO  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial  Elaborar balancetes mensais  Elaborar o balanço e da prestação de contas anual  Controlar e registrar as prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias  Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras  Revisar o Código Tributário Municipal  Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município	Unidade município Setor % servidor município Mês Balanço Convênio bimestral Código Planta	1 100 5 1 12 1 10 6 1
2.008 Principais CÓDIGO  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial  Elaborar balancetes mensais  Elaborar o balanço e da prestação de contas anual  Controlar e registrar as prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias  Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras  Revisar o Código Tributário Municipal  Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município  Atualizar os cadastros dos contribuintes	Unidade município Setor % servidor município Mês Balanço Convênio bimestral Código Planta Cadastro	1 100 5 1 12 1 10 6 1 1 1 1
2.008 Principais CÓDIGO  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial  Elaborar balancetes mensais  Elaborar o balanço e da prestação de contas anual  Controlar e registrar as prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias  Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras  Revisar o Código Tributário Municipal  Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município  Atualizar os cadastros dos contribuintes  Promover e controlar a dívida ativa  Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de	Unidade município Setor % servidor município Mês Balanço Convênio bimestral Código Planta	1 100 5 1 12 1 10 6 1
2.008 Principais CÓDIGO  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial  Elaborar balancetes mensais  Elaborar o balanço e da prestação de contas anual  Controlar e registrar as prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias  Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras  Revisar o Código Tributário Municipal  Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município  Atualizar os cadastros dos contribuintes  Promover e controlar a dívida ativa  Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Unidade município Setor % servidor município Mês Balanço Convênio bimestral Código Planta Cadastro município Talão/1000	1 100 5 1 12 1 10 6 1 1 1 1 40
2.008  Principais I CÓDIGO  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial  Elaborar balancetes mensais  Elaborar o balanço e da prestação de contas anual  Controlar e registrar as prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias  Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras  Revisar o Código Tributário Municipal  Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município  Atualizar os cadastros dos contribuintes  Promover e controlar a dívida ativa  Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria  Emitir e renovar licenças de funcionamento	Unidade município Setor % servidor município Mês Balanço Convênio bimestral Código Planta Cadastro município Talão/1000 Estabel.	1 100 5 1 12 1 10 6 1 1 1 1 40 2500
2.008 Principals I CÓDIGO  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial  Elaborar balancetes mensais  Elaborar o balanço e da prestação de contas anual  Controlar e registrar as prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias  Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras  Revisar o Código Tributário Municipal  Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município  Atualizar os cadastros dos contribuintes  Promover e controlar a divida ativa  Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria  Emitir e renovar licenças de funcionamento	Unidade município Setor % servidor município Mês Balanço Convênio bimestral Código Planta Cadastro município Talão/1000 Estabel. folha	1 100 5 1 12 1 100 6 1 1 1 1 40 2500 1 1
2.008  Principais I CÓDIGO  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA DE Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais  Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros  Capacitar servidores municipais  Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial  Elaborar balancetes mensais  Elaborar o balanço e da prestação de contas anual  Controlar e registrar as prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias  Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras  Revisar o Código Tributário Municipal  Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município  Atualizar os cadastros dos contribuintes  Promover e controlar a dívida ativa  Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria  Emitir e renovar licenças de funcionamento	Unidade município Setor % servidor município Mês Balanço Convênio bimestral Código Planta Cadastro município Talão/1000 Estabel.	1 100 5 1 12 1 10 6 1 1 1 1 40 2500

,			
2.009	ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS		
Principais	Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Amortizar dívidas contratadas	contrato	3
0.002	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS Indenizações e Restituições		
Principais	Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Devoluções de convênios e restituições	%	100
47-			
ORGAO:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO		
2.010	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDIDADES DA SECRETARIA MU PLANEJAMENTO	JNICIPAL DE	
Principais I	Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Programa de Trabalho do Município	Município	1
2	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual	Plano	1
3	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis de Diretrizes Orçamentárias	Orçamento	1
4	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis Orçamentárias anuais	Plano	1
5	Elaborar projetos a serem encaminhados à órgãos das esferas federal e estadual	projeto	1
6	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria	1
7	Capacitar senidores municipais	servidor	2



Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela
Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000
Jornalista Responsável
Crislaine dos Santos - DRT-PR n° 6866

Cristaine dos Santos - DRT-PR nº 6866 Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal



ÓRGÃO: 0	7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO		
	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTEI	_AR	
2.099	,		
Principais Me	etas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Contribuir com as ações do Conselho Tutelar	Conselho	1
2	Pagamento dos Conselheiros	pessoas	7
2.011	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST	TÊNCIA SOCIAI	
Principais Me			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Manter os serviços da Secretaria Mun. Assist. Social	secretaria	1 50
2	Capacitar servidores	servidor	50
3	Adquirir mobiliários e geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som e de comunicação	unidade	5
4	Firmar convênios com entidades que realizam ações sócioassistências	convênio	5
5	Reformar a sede da Secretaria	unidade	1
6	Manter a locação do imóvel	Unidade	1
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.080	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI.	A SOCIAL	
Principais Me	etas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Implantar e manter o Programa de Atenção Integral à Família	CRAS	2
2	Manter os CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social)	CRAS	2
3	Manter em funcionamento o serviço Apoio sócio-educativo (PAIF)	família	5000
4	Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral	Unidade	300
5	Manter e equipar o Centro Comunitário Profissionalizante	centro	1
6	Criar e manter o Programa Pro jovem	Programa	1
7	Atender famílias com cestas básicas	Família/mês	5000
8	Manter o Auxílio-natalidade através da Implantação do Programa do Berço.	gestante	360
9	Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social	passagem	1200
10	Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do	pessoa	500
11	Benefício Prestação Continuada  Manter o cadastro familiar do Leite da Criança	família	2000
	Criar e incentivar o programa de atendimento às famílias dos		
12	pescadores.	família	300
13	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8
14	Implantar e manter unidades de Educação Profissional	serviço	1
15	Adquirir mobiliários, equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação, equipamentos de informática, copiadora, eletrodomésticos e utensílios de cozinha	unidade	242
16	Implantar serviços de atenção à juventude	pessoa	100
17	Adquirir serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa e		159
	teares para o Centro Comunitário Profissionalizante		
18	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico do público alvo	pesquisa	10
19	Editar periódicos informativos da Assistência Social	informativo	12
20	Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros	oficina de capacitação	8
21	Realizar a VIII e IX Conferência de Assistência Social	conferência	2
22	Adquirir equipamentos de informática para os Centros de Referências de Assistência Social – CRAS	unidade	10
23	Adquirir e manter serviço de internet banda larga para os Centros de Referência de Assistência Social -CRAS	Serviço	3
24	Adquirir veículo	veículo	2
25	Implantar centros de convivência da pessoa idosa	centro	3
26	Manter centros de convivência da pessoa idosa	Centro	3
27	Adquirir/construir unidades de Educação Profissional	unidade	1
28	Manutenção do Cadastro Único	Programa	1
29	Manter os fundos Municipais	Fundos	3
	1		

AÇÕES DA P	ROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
1	Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1
2	Manter Casa Abrigo para Moradores de Rua	Casa	1
3	Adquirir mobiliários em geral, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e equipamentos de informática.	Unidade	405
4	Adquirir e manter serviço de internet banda larga	Serviço	1
5	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de	Oficina	8
6	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Programa	2
7	Implantar o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1
8	Manter o Programa de Reabilitação na comunidade	Programa	1
9	Adquirir/construir Centro de Referência para Atendimento Especializado CREAS	Centro	1
10	Construir/reformar sede do PETI	Unidade	2
3	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.002	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS I ADOLESCENTE	DA CRIANÇA E	DO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Manter o Programa Jovem Aprendiz	programa	1
2	Capacitar conselheiros e pessoas que participam da rede de ações socioassistenciais	Pessoa	10
3	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial: Programas quanto ao abuso e exploração sexual, trabalho infantil e outros	Campanha	2
4	Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	conferência	1
5	Realizar a II Conferência Municipal da Juventude	conferência	1
6	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda Retido na Fonte destinado ao Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	Campanha	2
7	Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente	Sistema	1
8	Adquirir mobiliários em geral, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e equipamentos de informática	Unidade	5
9	Ampliar Casa Lar	Casa	1
10	Implantar e manter a Casa Lar para o atendimento da criança e do adolescente.	Serviço de abrigo	1
11	Manter a Casa Lar para o atendimento da criança e do adolescente.	Serviço de abrigo	1
6.003	ATIVIDADE: PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓO EDUCATIVAS	CIO-	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Reimplantar o Programa de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Adolescente em Conflito com a Lei)		1
2	Construir sede para implantar Programa de Medidas Protetivas	Unidade	1
3	Construir sede para implantação do Programa de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Adolescente em Conflito com a Lei)	Unidade	1
	EUNIDO MUNICIDAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS		
4	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS		
6.004	ATIVIDADE: AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Proporcionar ações a pessoas idosas	unidade	1
2	Manter as atividades do Fundo	Fundo	1



ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	ГЕ	
2.012	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		
2.019	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAME	NTAL	
2.020	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
2.022	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTII	_	
2.023	ATIVIDADE: FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
Principais N	lletas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Gerenciar e manter os Centros de Educação Infantil - CEI	CEI	9
2	Manter alunos na educação infantil	Aluno	1200
3	Manter alunos na educação infantil em tempo integral	Aluno	2400
4	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	CEVESCOLA	17
5	Equipar e/ou reequipar escolas com mobiliário específicos para a educação infantil e ensino fundamental, instrumentais e/ou materiais didático/pedagógicos		17
6	Adquirir acervo bibliográfico para a formação continuada dos educadores e professores	CEI/ESCOLA	17
7	Adquirir acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas e CEIS	CEVESCOLA	8
8	Adquirir estantes para as bibliotecas escolares.	CEVESCOLA	3
9	Adquirir equipamentos de informática para a rotina administrativa dos CEIS e Escolas	Equipamento	17
10	Capacitar professores – Plano de formação continuada específica para a educação infantil dos professores da rede pública municipal	CEI	9
11	Promover eventos com atividades de lazer e atividades diversificadas aos alunos	CEI/ESCOLA	17
12	Ampliar o número vagas e contratar servidores	servidor	30
13	Distribuir material escolar para alunos	Kit	4000
14	Distribuir uniforme a todos os alunos	Uniformes	4000
15	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério	Uniformes	400
16	Melhorar os CEIS	CEI	9
17	Adquirir veículos	Veículo	1
18	Adquirir materiais como jogos educativos e desportivos para atividade de recreação dos alunos da rede municipal de ensino	Div.	10
19	Gerenciar e manter escolas	Escola	8
20	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental	Alunos	2800

21	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental em tempo integral	Tempo Integral	3200
22	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do salário Educação	recurso	8
23	Adquirir acervo bibliográfico para docentes (consulta do professor) e discentes (para-didáticos)	CEI/Escola	17
24	Adquirir equipamentos de informática para as secretarias das escolas	Diversos	8
25	Promover eventos educacionais - concursos literários, gincanas,	Evento	1
	atividades de incentivo à leitura, poesia e outros		
26	Realizar jogos inter-escolares	Evento	1
27	Adquirir material para atividades esportivas nas escolas  Adquirir materiais para aulas de artes	CEI/Escola	17
28		CEI/Escola	17
29	Promover melhorias nas escolas municipais	Escola	8
30	Desenvolver o Programa Saberes	Programa	1
31	Construir unidades de educação infantil	unidade	2
32	Adquirir computadores para alunos da rede municipal de ensino	unidade	50
2.018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
Principais N			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	3
2	Transportar os alunos do ensino fundamental e infantil	aluno	2500
3	Transportar os alunos do EJA no período noturno	aluno	200
2.013	ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR 3º GRAU		
Principais N	!		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Apoiar entidade assistencial	entidade	3
2.021	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Principais N	Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Atender e educar alunos no ensino especial	Aluno	100
-	Equipar escolas e salas com material específico para educação		
2	especial	Equipamentos	2
3	Promover eventos de prevenção às deficiências (transtornos, distúrbios)	Eventos	1
2.014	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFAN	ITIL	
2.015	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
Principais N	Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Atender a todos os alunos com refeição de qualidade (total de alunos, incluso Programa Saberes)	Aluno	7000
	prioritation i rogitalità daudico)		
2.097	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVODADES MUNICIPAIS COM O	EJA	
Principais N	Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Atender as necessidades para execução das atividades do EJA	Aluno	200
		Audio	200



2.016	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		
Principais N	letas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Manter as atividades, ações e projetos da cultura	unidade	3
	Realizar Festival de Interpretação da Música Popular e Sertaneja,		
2	Festival de Teatro, Concurso de Fanfarras, Encontro de Corais e Festival	unidade	3
	de Dança.		
	Apoiar eventos tais como: Feiras Multicultural, Dia do município, Dia da		
3	Mulher, das Mães, do Trabalhador, dos Pais, da Criança, do Professor,	unidade	6
	do Funcionário Público, do Turista, do Museu, Bibliotecário		
4	Incentivar, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para	unidade	10
-	divulgação de seus trabalhos	unidado	10
5	Divulgar ações culturais através da mídia: Jornais, rádios, fitas de vídeo,	Unidade	15
	revistas, folders, adesivos, televisão, banners e faixas		
6	Reformar a Casa da Cultura	Casa	1
7	Manter Banda e Coral Municipal	Unidade	2
8	Adquirir Instrumentos Musicais e Uniformes	unidade	10
9	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	2
10	Promover cursos, workshops, oficinas, ensaios e grupos de apresentação cultural.	Unidade	3
11	Criar o Cine Teatro Municipal	unidade	1
	Manter o Cine Teatro Municipal	uniuaue	
12	'		1
13	Criar o Corpo de Dança Municipal	Unidade	1
14	Manter o Corpo de Dança Municipal		1
15	Criar o Museu Municipal	museu	1
16	Manter o Museu Municipal		1
2.017	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
Principais N	letas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Manter as atividades do esporte	Divisão	1
2	Executar programas na área esportiva	programa	1
3	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogo	1
	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento	30g0	<u> </u>
4	das modalidades esportivas.	unidade	15
	Manter, reformar e pintar ginásios de esportes, quadras cobertas,		
5	Quadras de areia e outros equipamentos esportivos.	unidade	3
6	Operacionalizar o Fundo Municipal de Esportes	Fundo	1
	Realizar eventos esportivos municipais, regionais e estaduais com	Evento	4
7	and the second of the second o		
	recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada		,
8	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes	servidor	1
	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes Adquirir veículos		1 3
8	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes Adquirir veículos Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de	servidor	
8 9 10	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes Adquirir veículos Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental	servidor veículo unidade	3 div.
8 9	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes Adquirir veículos Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de	servidor veículo	3
8 9 10	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes Adquirir veículos Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental Implantar/Construir canchas de bocha	servidor veículo unidade	3 div.
8 9 10 11 2.096	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes Adquirir veículos Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental Implantar/Construir canchas de bocha ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	servidor veículo unidade	3 div.
8 9 10 11 2.096 Principais N	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes Adquirir veículos Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental Implantar/Construir canchas de bocha  ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES  letas:	servidor veículo unidade unidade	3 div.
8 9 10 11 2.096	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes Adquirir veículos Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental Implantar/Construir canchas de bocha ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	servidor veículo unidade	3 div.

ÓRGÃO: (	)9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO E	CONÔMICO	
ONOAO.	S CEGNETATIA MONION AE DE TOMOMO E DECENTOETIMENTO E	oonomioo	
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO		
2.024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	ais Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Implementar ações com vistas o desenvolvimento do potencial turístico	município	1
2	Apoiar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	4
3	Revitalizar pontos turísticos	ponto	div.
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística	placa	div.
6	Apoiar a realização de eventos turísticos	evento	div.
7	Criar e manter o circuito gastronômico	circuito	1
8	Criar calendário de eventos para o público da melhor idade	calendário	1
9	Apoiar as ações do Conselho Municipal do Turismo	conselho	1
10	Criar linha de identidade visual de Matinhos	município	1
11	Capacitar servidores	servidor	4
12	Adquirir equipamentos de informática e móveis de escritório	unidade	div.
13	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	div.
14	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimento com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	unidade	div.
15	Construir portais	portal	4
16	Construir passarelas em unidades de conservação	unidade	div.
17	Disponibilizar banheiros químicos	unidade	div.
18	Decorar a cidade com motivos da época	unidade	div.
19	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.
20	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	div.
2	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
2.100	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO M. DE TUR	ISMO	
Principa	ı ais Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1
2	Desenvolver ações para o desenvolvimento e promoção da cidade	ações	1
3	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	1



1	,		
•	UNIDADE: GABIENTE DO SECRETÁRIO		
2.025	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
rincipais	Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1
2	Incentivar plantio de sementes e mudas através de escolas	escola	9
3	Incentivar agricultores	agricultor	5
4	Incentivar à produção e comercialização de peixes	pescador	280
5	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras	entidade	4
6	Implantar e manter parques municipais	parque	5
7	Desapropriar áreas	área	1
8	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	1
9	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.
10	Adquirir equipamentos	Equip.	1
11	Adquirir veículo	veículo	1
12	Adquirir Caminhão basculante	veículo	1
13	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.
44	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento	Limpeza	100
14	de resíduos vegetais e sólidos	Diária %	
15	Implantar e manter a Via Parque	via	1
16	Implementar ações destinadas a regularização fundiária de terrenos	unidade	div.
	públicos e de loteamentos em áreas urbanas		
17	Implementar ações destinadas à construção de casas populares	casa	1
18	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	2
19	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	100
	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAI	L DE ATERRO	CANUTÁF
2.026			SANITAR
	Metas:		SANITAR
rincipais	Metas: ESPECIFICAÇÃO	Unidade	
rincipais		Unidade consórcio	
rincipais CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		2013
rincipais CÓDIGO 1 2.027	ESPECIFICAÇÃO  Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário  ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO		2013
rincipais CÓDIGO 1 2.027 rincipais	ESPECIFICAÇÃO  Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário  ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO		<b>2013</b> 1
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO  Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário  ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO  Metas:	consórcio	2013
rincipais CÓDIGO 1 2.027 rincipais CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO  Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário  ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO	consórcio Unidade	2013
rincipais CÓDIGO 1 2.027 rincipais CÓDIGO 1 1.022	ESPECIFICAÇÃO  Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário  ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	consórcio Unidade	2013 1 2013 1
rincipais CÓDIGO 1 2.027 rincipais CÓDIGO 1 1.022	ESPECIFICAÇÃO  Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário  ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos  PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DE PROCESSO DE RECICLAGEM	unidade Município	2013
rincipais CÓDIGO  1  2.027  rincipais CÓDIGO  1  1.022  CÓDIGO  1	ESPECIFICAÇÃO  Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário  ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos  PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DE PROCESSO DE RECICLAGEM  ESPECIFICAÇÃO  Participação na emenda popular para usina de reciclagem para  Construir barração e equipá-lo.	Unidade Município Unidade	2013 1 2013 1 2013
rincipais CÓDIGO 1 2.027 rincipais CÓDIGO 1 1.022 CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO  Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário  ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos  PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DE PROCESSO DE RECICLAGEM  ESPECIFICAÇÃO  Participação na emenda popular para usina de reciclagem para	Unidade Município Unidade	2013 1 2013 1 2013
rincipais CÓDIGO 1 2.027 rincipais CÓDIGO 1 1.022 CÓDIGO 1	ESPECIFICAÇÃO  Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário  ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos  PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DE PROCESSO DE RECICLAGEM  ESPECIFICAÇÃO  Participação na emenda popular para usina de reciclagem para  Construir barração e equipá-lo.  UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN	Unidade Município Unidade Unidade Unidade	2013 1 2013 1 2013
rincipais CÓDIGO  1  2.027 rincipais CÓDIGO  1  1.022 CÓDIGO  1	ESPECIFICAÇÃO  Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário  ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO  Metas:  ESPECIFICAÇÃO  Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos  PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DE PROCESSO DE RECICLAGEM  ESPECIFICAÇÃO  Participação na emenda popular para usina de reciclagem para  Construir barração e equipá-lo.  UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN	Unidade Município Unidade Unidade Unidade	2013 1 2013 1 2013

ÓRGÃO:	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAM	ENTO URBA	NO
2.028	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Principais I	Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Conservação de vias públicas	Via %	100
2	Aplicação de cascalho com vistas a conservação de estradas vicinais	Estrada %	100
3	Conservação de galerias de águas fluviais	Galeria %	100
4	Implantar pavimentação com bloquetes, meio e recapeamento asfáltico	Km	100
5	Colocação de manilhas em valas e travessia aberta	М	3000
6	Contratar servidores	Servidor	20
7	Adquirir veículo	Veículo	2
8	Reestruturação e Manutenção de praças municipais	Praça	5
9	Manutenção de logradouros públicos	Logradouro %	100
10	Manutenção e ampliação de prédios municipais	Prédio %	100
11	Construção e reformas de pontes e passarelas	Unidade	20
12	Adquirir equipamento rodoviário ( maquinários)	unidade	8
13	Implantar o Sistema de Informações Georreferenciadas	sistema	1
14	Revitalizar a área central do município	área	1
15	Construir ciclovias	m2	div.
16	Implementar ações para regularização de loteamentos	ação	1
17	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	div.
18	Aderir ao Programa de Geoprocessamento	unidade	1
2.102	ATIVIDADE: RECUPERAÇÃOD E VIAS URBANAS		
Principais I			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Consenação de vias públicas	KM	100
1.028	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1	Ampliar a rede de iluminação pública	metro	200
2.029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Manter a rede de iluminação pública	Rede %	100
2	Revitalizar a iluminação pública	unidade	div.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



		CIPAL DE SA	
Principais I	Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1
2	Realizar acompanhamento pré-natal	Gestante %	100
3	Realizar campanhas preventivas de saúde pública	Campanha	4
4	Ampliar vagas e contratar servidores	servidor	20
5	Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	50
	Implantar SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INFORMÁTICA	Sistemas	
6	interligando a rede de serviços de saúde		1
7	Informatizar toda a rede de serviços de saúde	US	1
8	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1
9	Manter Ambulatório de Atendimento Médico de Especialidades – Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Cirurgia Ambulatorial, cardiologia;	atendimento	2.000
10	Manter as Atividades de Apoio Diagnóstico – Imagem	Exame	3.000
11	Manter as Atividades do LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS em conjunto com UFPR/ Setor Litoral	Exame	70.000
12	Manter as Atividades de REABILITAÇÃO – CLÍNICA ESCOLA, em parceria com UFPR/ Setor Litoral;	Sessões e/ou Tratamento	7.000
13	Manter o setor de TFD – marcação e transporte de pacientes	Marcação de consultas	500
14	Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Teto	div.
15	Implementar o Setor de Controle, Avaliação e Auditoria	Setor	1
16	Adquirir veículos	veículo	2
17	Construir unidade para tratamento de pacientes com feridas		
18	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares	unidade	10
	Defense as a Heidele de Ceóda	unidade	3
19	Reformar as Unidades da Saúde	uaaac	•
19 20	Distribuir medicamentos	unidade	div.
20	Distribuir medicamentos  Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI	unidade Conselho DE	div.
20 21 <b>2.089</b>	Distribuir medicamentos Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚT  Promover atendimento médico	unidade Conselho  DE Pessoa 2x ano	div. 1
20 21 <b>2.089</b> 1	Distribuir medicamentos Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI  Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família	unidade Conselho  DE Pessoa 2x ano Equipe	div. 1 70.000
20 21 2.089 1 2 3	Distribuir medicamentos Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família Ampliar as Equipes de Saúde da Família	unidade Conselho  DE  Pessoa 2x ano Equipe Equipe	70.000 10
20 21 <b>2.089</b> 1	Distribuir medicamentos  Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI  Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família  Ampliar as Equipes de Saúde da Família  Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária	unidade Conselho  DE Pessoa 2x ano Equipe	div. 1 70.000
20 21 2.089 1 2 3 4	Distribuir medicamentos Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família Ampliar as Equipes de Saúde da Família Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	unidade Conselho  DE  Pessoa 2x ano Equipe Equipe ACS  Mulheres  Crianças e adolescente	70.000 10 1 80
20 21 2.089 1 2 3 4 5	Distribuir medicamentos Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família Ampliar as Equipes de Saúde da Família Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	unidade Conselho  DE  Pessoa 2x ano Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s	70.000 10 1 80 9.790
20 21 2.089 1 2 3 4 5	Distribuir medicamentos Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família Ampliar as Equipes de Saúde da Família Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente Implantar o Programa CAPS	unidade Conselho  DE  Pessoa 2x ano Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s programa	70.000 10 1 80 9.790 2830
20 21 2.089 1 2 3 4 5 6 7	Distribuir medicamentos  Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI  Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família  Ampliar as Equipes de Saúde da Família  Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente  Implantar o Programa CAPS  Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso	unidade Conselho  Pessoa 2x ano Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s programa Idoso	70.000 10 1 80 9.790 2830 1 2.530
20 21 2.089 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Distribuir medicamentos  Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI  Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família  Ampliar as Equipes de Saúde da Família  Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente  Implantar o Programa CAPS  Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso  Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes	unidade Conselho  Pessoa 2x ano Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s programa Idoso Pessoa	70.000 10 1 80 9.790 2830 1 2.530 4.000
20 21 2.089 1 2 3 4 5 6 7	Distribuir medicamentos  Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família Ampliar as Equipes de Saúde da Família Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente Implantar o Programa CAPS Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr	unidade Conselho  DE  Pessoa 2x ano Equipe ACS Mulheres  Crianças e adolescente s programa Idoso Pessoa ação medicament	70.000 10 1 80 9.790 2830 1 2.530
20 21 2.089 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Distribuir medicamentos Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família Ampliar as Equipes de Saúde da Família Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente Implantar o Programa CAPS Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica	unidade Conselho  Pessoa 2x ano Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s programa Idoso Pessoa ação	70.0000 10 1 80 9.790 2830 1 2.530 4.000 div.
20 21 2.089 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Distribuir medicamentos Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família Ampliar as Equipes de Saúde da Família Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente Implantar o Programa CAPS Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	unidade Conselho  Pessoa 2x ano Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s programa Idoso Pessoa ação medicament o 50% da	70.000 10 1 80 9.790 2830 1 2.530 4.000 div. div.
20 21 2.089 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	Distribuir medicamentos  Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI  Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família  Ampliar as Equipes de Saúde da Família  Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente  Implantar o Programa CAPS  Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso  Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes  Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica  Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr  Saúde)  Dispensar medicamentos a pessoas notadamente carentes	unidade Conselho  Pessoa 2x ano Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s programa Idoso Pessoa ação medicament o 50% da população	70.000 10 1 80 9.790 2830 1 2.530 4.000 div. div. 30.000
20 21 2.089 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	Distribuir medicamentos  Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família Ampliar as Equipes de Saúde da Família Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente Implantar o Programa CAPS Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde) Dispensar medicamentos a pessoas notadamente carentes Adquirir equipamentos Promover atendimento dentário	unidade Conselho  Pessoa 2x ano Equipe Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s programa Idoso Pessoa ação medicament o 50% da população unidade Pessoa	70.000 10 1 80 9.790 2830 1 2.530 4.000 div. div. 30.000
20 21 2.089 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	Distribuir medicamentos  Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família Ampliar as Equipes de Saúde da Família Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente Implantar o Programa CAPS Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)  Dispensar medicamentos a pessoas notadamente carentes Adquirir equipamentos Promover atendimento dentário Manter atividades de Saúde Bucal nas ESF	unidade Conselho  Pessoa 2x ano Equipe Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s programa Idoso Pessoa ação medicament o 50% da população unidade Pessoa Atividade	70.000 10 1 80 9.790 2830 1 2.530 4.000 div. div. 30.000 11 30.000
20 21 2.089 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	Distribuir medicamentos  Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família Ampliar as Equipes de Saúde da Família Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente Implantar o Programa CAPS Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)  Dispensar medicamentos a pessoas notadamente carentes Adquirir equipamentos Promover atendimento dentário Manter atividades de Saúde Bucal nas ESF Reformar e ampliar Postos de Saúde	unidade Conselho  Pessoa 2x ano Equipe Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s programa Idoso Pessoa ação medicament o 50% da população unidade Pessoa Atividade Postos	div. 1 70.000 10 1 80 9.790 2830 4.000 div. div. 30.000 11 30.000
20 21 2.089 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	Distribuir medicamentos  Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família Ampliar as Equipes de Saúde da Família Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente Implantar o Programa CAPS Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso Manter o Programa de Atenção à Saúde do Idoso Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)  Dispensar medicamentos a pessoas notadamente carentes Adquirir equipamentos Promover atendimento dentário Manter atividades de Saúde Bucal nas ESF Reformar e ampliar Postos de Saúde Ampliar Equipes de Saúde Bucal nas ESF	unidade Conselho  Pessoa 2x ano Equipe Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s programa Idoso Pessoa ação medicament o 50% da população unidade Pessoa Atividade Postos Equipe	div. 1 70.0000 10 10 80 9.790 2830 4.000 div. div. 30.0000 11 30.0000 1 3 3 2
20 21 2.089 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	Distribuir medicamentos  Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI  Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família  Ampliar as Equipes de Saúde da Família  Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente  Implantar o Programa CAPS  Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso  Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes  Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)  Dispensar medicamentos a pessoas notadamente carentes  Adquirir equipamentos  Promover atendimento dentário  Manter atividades de Saúde Bucal nas ESF  Reformar e ampliar Postos de Saúde  Ampliar Equipes de Saúde Bucal	unidade Conselho  Pessoa 2x ano Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s programa Idoso Pessoa ação medicament o 50% da população unidade Pessoa Atividade Postos Equipe Ambulatório	div. 1 70.000 10 1 80 9.790 2830 1 2.530 4.000 div. div. 30.000 1 3 2 3
20 21 2.089 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	Distribuir medicamentos  Manter o Conselho Municipal de Saúde  ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚI Promover atendimento médico  Manter as Equipes de Saúde da Família Ampliar as Equipes de Saúde da Família Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)  Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente Implantar o Programa CAPS Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso Manter o Programa de Atenção à Saúde do Idoso Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)  Dispensar medicamentos a pessoas notadamente carentes Adquirir equipamentos Promover atendimento dentário Manter atividades de Saúde Bucal nas ESF Reformar e ampliar Postos de Saúde Ampliar Equipes de Saúde Bucal nas ESF	unidade Conselho  Pessoa 2x ano Equipe Equipe ACS Mulheres Crianças e adolescente s programa Idoso Pessoa ação medicament o 50% da população unidade Pessoa Atividade Postos Equipe	div. 1 70.000 10 1 80 9.790 2830 1 2.530 4.000 div. div. 30.000 11 30.000 1 3

2.090	2.090 ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013	
1	Manter as atividades descentralizadas de Vigilância Sanitária	atividades	1.000	
2	Criar e manter a Agência Municipal de Vigilância Sanitária	Agência	1	
3	Adquirir equipamentos específicos para a área	unidade	1	
4	Implantar e manter o Programa de Saúde do Trabalhador	Programa	1	
5	Implantar e manter o Programa de Centro de Saúde e Bem estar Animal	Programa	1	
6	Construir o Centro de Saúde e Bem estar Animal	unidade	1	
7	Alimentar Banco de Dados do Sistemas de Informações Específicos de Vig. Sanitária (SINAVISA)	Sistema	1	
8	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Sistemas	22	
9	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Cobertura mínima de 90%	100%	
10	Manter os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2	
11	Manter o Programa de HIV/AIDS	Programa	2	
12	Reduzir as taxas de Mortalidade Materno-Infantil	Redução %	4	
13	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	8	
14	Adquirir veículo	Unidade	1	
15	Adquirir equipamentos	unidade	1	
		•	•	
2.092	ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013	
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	div.	
2	Distribuir medicamentos	unidade	div.	
3	Dispensar medicamentos a pessoas notadamente carentes	Pessoa	45.000	
4	Adquirir equipamentos	unidade	1	
2.084	ATIVIDADE: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013	
1	Atendimento da rede de urgência e emergência	atendimento	div.	
2.088	ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013	
1	Ações destinadas a participação da e controle social da população	unidade	div.	
!			uiv.	
2.091	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	E		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013	
1	Adquirir medicamentos para Farmácia do Hospital	unidade	div.	
2	Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1	
3	Manutenção do laboratório de análises clínicas	Unidade	1	
4	Manutenção da Clínica Escola de Fisioterapia	Unidade	1	
2.093	ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	0		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013	
1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.	
,				
2.103	ATIVIDADE: AÇOES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISLIPA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013	
1	Convênio com Consórcio Intermuniciapal do Litoral para atendimento a população	consórioc	1	



ÓRGÃO:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E AN	NTIDROGAS							
1	UNIDADE: DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS								
2.087	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS								
Principais Metas:									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013						
1	Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de seus Departamentos e de todos os setores ligados aos assuntos de Defesa Social.	Secretaria	1						
2	Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão.	município	1						
3	Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade.	município	1						
4	Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins.	município	1						
5	Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de Trânsito, Administrativo, Técnico, de Antidrogas e de Defesa Civil.	setor	6						
6	Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de Defesa Social e Segurança Pública.	projeto	4						
7	Realizar o controle orçamentário da secretaria.	Secretaria	1						
8	Promover seminários, eventos, palestras e fóruns.	evento	12						
9	Executar e ou contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;	ação	1						
10	Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal.	município	1						
11	Atualizar e monitorar o sistema de informações estratégicas de Defesa Social;	município	1						
12	Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil.	município	1						
13	Planejar, e regulamentar, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito	município	1						
14	Coordenar, controlar e supervisionar a aplicação de recursos alocados ao Fundo Municipal de Trânsito;	fundo	1						
15	Capacitar e reciclar servidores	Servidor	95						
16	Adquirir equipamentos de informática e escritório	Equip.	3						
17	Adquirir veículos e motos	Veiculo	2						
18	Adquirir armamentos e equipamentos operacionais	unidade	0						
19	Adquirir uniformes	Unidade	300						
20	Reformar e ampliar a sede da secretaria	Prédio	1						
21	Implantar placas de sinalização viária horizontal e vertical e informativas	unidade	300						
22	Manter sistema de vigilância através de câmaras e alarmes monitorados	sistema	1						
2	UNIDADE: UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS								
2.067	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013						
1	Manter as atividades do Funrebom	Fundo	1						
2	Adquirir equipamentos e materiais permanente	Unidade	5						
3	Reformar e manter a estrutura	m2	1						
4	Adquirir mobiliários	Unidade	5						

ÓRGÃO:	14 – CONTROLADORIA GERAL		
1	UNIDADE: CONTROLADORIA		
2.036	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORI.	A	
Principais I	Metas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Promover o controle da gestão de recursos humanos	setor	1
2	Promover controles das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional		4
3	Adquirir equipamentos de informática	Unidade	1
4	Manter a Secretaria	Secretaria	1
5	Adquirir mobiliários, cadeira, arquivo, prateleira, mesa	Unidade	3
ÓBCÃO	15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
UKGAU:	13 - RESERVA DE CONTINGENCIA		-
	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99			
9.999	ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Principais N			T
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Contingênicas	unidade	1
ÓRGÃO: 17 – I	NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE I	MATINHOS	
1	UNIDADE: MATPREV		
2.082	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Administrar o Instituto de Previdência Municipal	Fundo	1
2.083	ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100
4	Realizar perícia medica	Pessoa %	100
	·		
0.003	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
	, , ,	,	
ÓRGÃO: 18 – F	UNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS		
3	UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR		
2.078	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FASSEM		
Principais N	letas:		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2013
1	Administrar o Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores	Fundo	1
2	Atender servidores, pensionistas e dependentes	Pessoa %	100





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### DECRETO Nº 244/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0557/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT - CPF nº 015 973 329-41 e RG nº 606 890-59/PR no

cargo público de Professor matrícula nº5826-2, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 54 de 06 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de julho de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 23 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### DECRETO Nº 245/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 586/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT - CPF nº 015.973.329-41 e RG nº 606.890-59/PR no cargo público de Professor matricula nº1354/4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 013 de 05 de feveragio de 1988

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de julho de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 24 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

#### **DECRETO Nº 246/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orcamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), conforme abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P. J (2527) R\$ 200.000.00

Fonte de Recurso: 03507 - Recursos Vinculados COSIP - Exercício anterior

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil (2595)R\$ 64.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais INSS - (2596) R\$ 7.000,00

3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis - pessoal Civil (2598) R\$ 7.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (2597) R\$7.000,00 Fonte de Recurso: 3497- Vigilância em Saúde - Recursos Vinculados- Exercício anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 285.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$285.000,00 (duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) da seguinte Fonte de recurso:

3507 - Recursos Vinculados COSIP - Exercício anterior

3497 - Vigilância em Saúde - Recursos Vinculados Exercício anterior

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de Julho de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 247/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais) a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois Mil Reais) conforme abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, HAB., AS. FUND, AGRIC. E PESCA

DA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (923) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1009) R\$ 165.000.00

Fonte de Recurso: 01507 - Recurso Ordinário Vinculado - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

Civil (2603) R\$ 124.000,00 Fonte de Recurso: 03495 - Receita Vinculadas -

Exercício Anterior 10302002420910000AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1348) R\$ 8.000.00

Fonte de Recurso: 01303 - Receita Vinculadas - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 302.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, HAB., AS. FUND, AGRIC. E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (936)  $\ensuremath{\mathbb{R}}\xspace 5.000,00$ 

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente





11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1004) R\$ 165.000,00

Fonte de Recurso: 01507 - Recurso Ordinário

Vinculado - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS (1789) R\$100,000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - pessoal Civil (1896) R\$ 24.000,00

Fonte de Recurso: 03495 - Receita Vinculadas -Exercício Anterior

10302002420910000AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E **ALTA COMPLEXIDADE** 

3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1336) R\$ 8.000.00

Fonte de Recurso: 01303 - Receita Vinculadas Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$302.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

> Matinhos, 24 de Julho de 2012. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### DECRETO Nº 248/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos. Estado do Paraná EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 638/2012. decreta

#### Art. 1º Exonera a pedido - EVELISE MELISSA NIKOSKI

- CPF nº 041.801.659-37 e RG nº 704.921-13/PR no cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº2127/0, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº485 de 05 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2012, revogando as disposições em contrario

Matinhos, 25 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DAI MORA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### **DECRETO Nº 249/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos. Estado do Paraná. EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 633/2012. decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - JANAINA APARECIDA ARISTIDES - CPF nº 041.705.729-63 e RG nº 771.947-97/PR no cargo público de Professor matrícula nº7083/1, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 126 de 02 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2012, revogando as disposições em contrario

Matinhos, 25 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DAI MORA Prefeito

#### DECRETO Nº 250/2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de R\$93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

#### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais), conforme

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. J (1009) R\$ 93.000,00

Fonte de Recurso: 01507- Recurso do Exercício

Vinculado - COSIP

#### TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 93.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/ 64, em seu artigo 43, aberto por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais), da seguinte Fonte de recurso:

01507 - Recurso do Exercício Vinculado - COSIP Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/ 2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/ 2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Matinhos, 25 de Julho de 2012. **FDUARDO ANTONIO DAI MORA** Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### **DECRETO Nº 251/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 639/2012. decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - MANOELA APARECIDA FUMAGALLI COELHO - CPF nº 071.121.299-66 e RG nº 1.005.579-91/PR no cargo público de Enfermeiro matrícula nº7115/3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 151 de 14 de maio de

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 25 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



#### **DECRETO Nº 252/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

#### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R 5.000,00 (Cinco Mil Reais), conforme abaixo:

- 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
- 11.01 GABINETE DO SECRETARIO
- 1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (2609) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 03501 - Recursos Vinculados - Exercício anterior

#### TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) da seguinte Fonte de recurso:

03501 - Recursos Vinculados - Exercício anterior Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de Julho de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 311/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares, nomeado pelo Decreto n° 514/2011 e designado pelas Portarias abaixo descritas, e, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Matinhos.

	,	
	SERVIDORES	PORTARIAS
1	ADELINA ALVES DOS SANTOS	768/2011
2	ADELINA ALVES DOS SANTOS	769/2011
3	ADRIANO DA SILVA FERNANDES	886/2011
4	ALEISE GRAMIGNA FERNANDES	770/2011
5	ALESSANDRA BARUFFI	774/2011
	ANDRESSA CRISTINA HORBATIUK	
6	RAMOS ALESSANDRA VELASKES DE	914/2011
7		775/2011
	ALESSANDRA VELASKES DE	
8	MORAIS	785/2011
9	ALEXANDRE ENDLER PIETCHMAN	771/2011
10	ALEXANDRE ENDLER PIETCHMAN	772/2011
11	ALEXANDRE ENDLER PIETCHMAN	773/2011
12	ALTAIR JOSÉ DE ASSIS	816/2011
40	ANGELITA CRISTINA DO	070/0044
13	NASCIMENTO	872/2011
	ARICLE APARECIDA ANGELINI	817/2011
15	ARILDO CARDOSO RIBAS CARLA PATRICIA DA CRUZ	818/2011
16	BARBOSA	786/2011
17	CATARINA ELISABETE MORAIS	797/2011
18	DAVID IRENO ALVES NETO	787/2011
19	DAVID IRENO ALVES NETO	788/2011
20	DÉBORA LYS CUNHA SANTOS	789/2011
21	DENISE CORREIA	798/2011
	DENISE CORREIA	799/2011
23	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	864/2011
24	DILACIR DO PILAR MORAIS	820/2011
25	DJALMA GARCIA DE ALENCAR	821/2011
26	EDSON MATIAS LOURENÇO	822/2011
27	ELEONITA MACHADO	801/2011
28	ELIS GIOVANA SANTANA	802/2011
29	ELISETH DORIGÃO	823/2011
	EVANIRA SOARES BRUSTOLIN	
30		824/2011
31	EVERSON GONÇALVES GENIVAL BERNARDO DA SILVA	825/2011
32	FILHO	790/2011
	GENIVAL BERNARDO DA SILVA	700/2011
33		873/2011
	GEREMIAS DA SILVEIRA	
34	POLICARPO	792/2011
35	GESIELA FERMINO L. DELATORRE	791/2011

36	GIOVANA MATOZZO	803/2011
37	HILÁRIO DE OLIVEIRA	852/2011
38	JACKELINE NUNES CAPETA	793/2011
39	JAQUELINE TSZENIOSKI ZANOTTO	874/2011
40	JONATAN MENDES	826/2011
41	JORGE LUIS FERNANDO DOS SANTOS	794/2011
42	JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA	827/2011
43	JULIO CESAR HONORATO DOS SANTOS	796/2011
44	JULIO CESAR HONORATO DOS SANTOS	800/2011
45	MARCELO MANGINI	805/2011
46	JULIO CESAR A. DA SILVA	787/2011
46	MARCELO RICARDO DOS SANTOS	828/2011
47	MARCOS CAPONI DOS PASSOS	829/2011
48	MARIA DE FREITAS ELEOTÉRIO	830/2011
49	MARILENE ROSA	832/2011
50	MARLY DA SILVA	804/2011
51	MOHAMED BELO HAGE JUNIOR	875/2011
52	NAZIDIR LUZ DA SILVA	833/2011
53	NELCY MATOZO DA SILVA	806/2011
54	NELCY MATOZO DA SILVA	807/2011
55	NORBERTO BONAMIM	885/2011
56	PAULO RODRIGUES CAMPOS	834/2011
57	REGINA BETIN QUINTANA	831/2011
58	RENE KRUGER	835/2011
59	ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	836/2011
60	ROSANGELA DE SOUZA LEITE	808/2011
61	ROSELI ZANARDI	809/2011
62	ROSIMERI APARECIDA N. BARCELOS	810/2011
63	ROSIVALDO RAMOS	837/2011
64	SILVIO ADEMIR DOS SANTOS	811/2011
65	SIMONE COSTA SOARES	812/2011
66	SIMONE GODO DOS SANTOS	813/2011
67	SUELI KAROLESKI	814/2011
68	SUELI ROCHA ZIMERMANN	838/2011
69	ULISSES MILTON NASCIMENTO	815/2011
70	WEBERT JACINTO DA SILVA	839/2011
10	RESOLVE: Prorrogar, nor mais 90 (nov	

RESOLVE: Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos respectivos processos administrativos disciplinar, com seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2012, prazo final da Portaria nº 158/2012.

Matinhos, 19 de junho de 2012.

Eduardo Antonio Dalmora Prefeito do Município de Matinhos





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 312/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Matinhos), e, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares, nomeado pelo Decreto nº 519/2011 e designado pelas Portarias abaixo descritas, e, devidamente publicadas no Diário Oficial do Municipio de Matinhos.

	SERVIDORES	PORTARIAS
1	C.M.	863/2011
2	E.M.K.	860/2011
3	E.M.K.	912/2011
4	E.O.A.	887/2011
5	D.L.P.	911/2011
6	M.M.C.	859/2011
7	M.R.	854/2011
8	M.J.F.	855/2011
9	R.C.	910/2011

RESOLVE: Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos respectivos processos administrativos disciplinar, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.

Matinhos, 19 de junho de 2012.

Eduardo Antonio Dalmora Prefeito do Município de Matinhos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

# REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 326/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao protocolo nº7502/2012 resolve:

#### CONCEDER

A servidora KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº5137/3, ocupante do cargo de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 361/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n° 7232/2012, resolve:

#### CONCEDER

A servidora ELZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, matricula nº5675/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 02 de julho a 01 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Matinhos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

## PORTARIA Nº 365/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 7751/2012, resolve:

#### CONCEDER

A servidora RITA DE CASSIA PINTO DA VEIGA, matrícula nº468/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 02 de julho a 01 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

#### **TORNA SEMEFEITO**

PORTARIA Nº 394/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, OSEIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 5718/5 ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012 EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 401/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n°6934/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor RENE KRUGER matrícula nº1328/5, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas lotado na Secretaria Municipal de Saúde 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2014, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 402/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0033/2012, resolve:

#### CONCEDER

A servidora ANGELA LEITE DOS SANTOS, matrícula nº167/8, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 23 de julho a 22 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



# Jornal de Matinhos Edição 603 de 27 de julho de 2012

## Atos do Poder Executivo



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 409/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº480/2012 resolve:

#### CONCEDER

A servidora WALDEREZ MARGARETH BELLO, matrícula nº6542/0, ocupante do cargo público de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 06 de agosto a 04 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 410/2012** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 411/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 12988/2010, resolve:

#### CONCEDER

A servidora ESTER MATIAL LEAL, matricula nº11534/2, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de Agosto a 31 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 412/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6348/7	Maria Dinora Doelle	12/07/2012 a 15/07/2012 (04 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 413/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº680/2012 resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 5591/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais otado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 com base na portaria nº156/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua sublicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 414/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº53/2012 resolve:

## CONCEDER

A servidora PATRICIA DO ROSARIO MARTINS, matrícula nº6565/0, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

# EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº8200/2012 resolve:

# CONCEDER

A servidora KATIA MARIA VIANA matricula nº654/8, ocupante do cargo de Chefe de Divisão lotado na Secretaria de Finanças do município 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



### **AVISO DE LICITAÇÃO** TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) DE MONITORAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL DO ANTIGO LIXÃO DO CAMBARÁ, conforme Edital.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$14.641,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 16 de agosto de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 -Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / (41) 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

> Matinhos, 26 de julho de 2012. Franciele da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2012 às 09:00

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$58.820,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012/3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

> Matinhos, 20 de julho de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2012 - PMM OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E REFRIGERADORES PARA AT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDER Α

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2012 às 14:00 horas

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41)3971-6012/3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 23 de julho de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2012 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$771.200.00 (setecentos e setenta e um mil e duzentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, fones (41) 3971-6012/3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 25 de julho de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS **ESPECIALIZADOS** 

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2012 às 09:00

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.148.280,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012/3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

> Matinhos, 25 de julho de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2012 às 09:00

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

> Matinhos, 26 de julho de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENCÓIS E COBERTORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2012 às 14:00

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 26 de julho de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTO PARA PINTURA A CAL E TINTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2012 às 09:00

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41)3971-6012/3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 26 de julho de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira



# ERRATA PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2012

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO a especificação "ou offboard com memória exclusiva para vídeo na própria placa" no ITEM 01 e PRORROGA a abertura do certame para o dia 10/08/2012 às 14:00 horas.

Matinhos, 25 de julho de 2012. JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 11º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa BAZZPER EDITORA GRÁFICALTDA., conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa para edição, impressão e fotolito do jornal oficial do Município, no valor de R\$ 47.915,00 (Quarenta e sete mil novecentos e quinze reais), prorrogando o prazo do dia 23 de Julho ao dia 17 de Setembro de 2.012. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, PR, em 20 de Julho de 2.012.

#### EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços em que se apresenta como detentora da ata, a empresa SOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.102.277/0001-41, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 - PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARAAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para diminuir o valor do ITEM 151 (papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm e largura 210 mm para impressões a laser e fotocopiadoras. Cor branca, resma com 500 folhas, deverão estar embaladas uma a uma, acondicionadas em caixas resistentes para facilitar o manuseio e evitar a umidade, caixa com 10 resmas) para R\$84,90 (Oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, PR, em 25 de Julho de 2.012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

#### <u>ERRATA</u> PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 – PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o ITEM 02 (conforme especificado abaixo) do PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE UMA LEITORA DE MICROCHIP E MICROCHIPS BIO-POLIMÉRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA **e PRORROGA** a abertura do certame para o dia **09/08/2012** às **09:00** horas.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	
02	200	Microchip Bio-polimérico agulhado esterilizado.	

#### Matinhos, 23 de julho de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2012

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 80.392.566/0001-45, com sede à Av. Silva Jardim, n.º 747, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcio José Tratchuk, portador do RG n.º 4.259.827-5 e do CPF n.º 747.877.729-53, à saber: Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	unid.	Ultra som 1 e 3 MGhz 110v tecnologia de opeação microcontrolada,frequência de 1.0MHZ e 3.0MHz,intensidade efetiva de ultrasom, modo contínuo,0,1 a 2,0W/ cm², modo pulsado 100Hz e 48Hz e 16Hz (50%) 0,1 a 2,0 W/cm²,modo pulsado 100Hz,48Hz e 16Hz (20%)0,1 a 2,0W/cm²,modo pulsado 100Hz,48Hz e 16Hz (20%)0,1 a 2,0W/cm²,modo de emissão contínuo ou pulsado,são seis tipos de pulsado,frequência de repetição do pulso de 100Hz,duty factor 50% tempo de duração ON de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2),duty factor 20% tempo de duração ON de 2,0ms e tempo de pausa OFF do pulso de 48 Hz,duty factor 50% tempo de duração ON de 10,5ms e tempo de pausa OFF do pulso de 10,5ms e tempo de pausa OFF do pulso de 10,5ms (1/2),duty factor 20% tempo de duração ON de 4 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 16Hz,duty factor 50% tempo de duração ON de 31 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 31ms (1/2),duty factor 20% tempo de duração ON de 31 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 31ms (1/2),duty factor 20% tempo de duração ON de 12mse tempo de pausa OFF do pulso de 50ms(1/5),era de 3,5cm timer de até 30 minutos,sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°c, equipamento é protegido contra gotejamento de água,saida para terapia combinada.	1.450,00	1450,00



02	02	und	Laser - amplificação da luz por emissão estimulada de radiação 110v operação via teclado de toque,visor de cristal liquido alfanumérico,potência de entrada- consumo máximo 35VA,comprimento de onda 660nm ou 830nm ou 904nm,modo de emissão do feixe laser,canetas 660nm e 830 nm contínuo e pulsado,caneta 904nm pulsado,potência 660nm(30mW-contínuo) 830nm(30mWcontínuo) 904nm (70W-pico),duração do pulso para 904nm 60nseg,densidade de energia radiante pontual,ajustável de 1 a 20 joules/cm,variável de 1 a 60 minutos.	1.600,00	3200,00
03	03	unid.	Caneta 904Nm emissão pulsado infravermelho (ivisível)	1.470,00	4410,00
04	04	unid.	Caneta 660 Nm contínuo e pulsado vermelho (visível)	1.650,00	6600,00
05	01	unid.	Óculos para laser 660Nm.	233,00	233,00
06	05	unid.	Óculos para laser 904Nm.	233,00	1165,00
07	04	unid.	Eletroterapia tens e fes,110v,corrente tens,correntes fes,opera corrente tens em modo normal,acupuntura,breve e intenso,V.F.(varia frequência), V.I.F. (varia a itensidade e frequência) e burst,opera corrente fes em modo REC (reciproco), opera corrente fes em modo SYNC (sincronizado).		4000,00
08	01	unid.	Aparelho de termoterapia por micro ondas 110v etálico com pintura eletrostática, braço articulado com sistema de travamento via botão de aperto e rodizios giratórios com trava classe de segurança I com parte aplicada tipo B,voltagem 127v- ou 220v- (de acrdo com o modelo) - 60Hz-700VA,consumo de energia 700WH. Com 03 (três) modos de emissão, contínuo-térmico, pulsado-térmico e pulsado-atérmico.		9300,00
13	01	jogo	Jogo com 5 bastões coloridos,acompanha suporte para posicionar os bastões na parede medidas suporte comprimento 6cm,largura 50cm altura 2,5cm,peso 0,350Kg cada.	160,00	160,00
14	01	unid.	Maca/ Divã tablado madeira, revestido em courvin,altura 51cm desmontável	631,00	631,00
15	06	unid.	Maca/Divā simples em madeira revestido em courvin, comprimento 1,90m, altura da maca 82cm e largura 61cm desmontável.	470,00	2820,00
17	01	uniod	Piso em madeira para barra paralela comprimento 2,36 largura 1,03 altura 5cm	348,50	348,50
18	01	unid.	Negastócopio 2 corpos 110v, 80cm de comprimento,,11cm de largura e 51cm altura.	400,00	400,00
19	01	unid.	Negastocópio 1 corpo 110v 40cm comprimento,50,50cm de altura,11cm de largura.	245,00	245,00
21	01	unid.	Balanço propioceptivo em aço inox 38cm comprimento,37cm de altura e54cm de largura.	270,00	270,00
22	01	unid.	Bicicleta ergométrica horizontal profissional sistema de monitoramento de pulsação cardiaca por hand grip pulse ( leitura pelas mãos)niveladores de piso,rodas para transporte ampla,regulagem do assento de fácil manuseio.	2.900,00	2900,00
24	10	unid.	Cabo universal para aparelho TENS.	19,99	199,90

26	20	pct c/ 4 unid	Eletrodo adesivo eletro-estimulação de superfície 3cm de diâmetro.	19,00	380,00
27	20	pct c/ 4 unid	Eletrodo adesivo eletro-estimulação de superfície 5x5cm.	21,80	436,00
28	20	pct c/ 4 unid	Eletrodo adesivo eletro-estimulação de superfície 5x9cm.	28,50	570,00
29	20	pct c/ 4 unid	Eletrodo adesivo eletro estimulação de superfície 8x13cm.	27,85	557,00
30	01	unid.	Simetrógrafo em alumínio,dispositivo para nivelamento horizontal,sistema antireflexo possibilitando fotos digitais demarcações flexiveis e vazadas de 10cm², nivelamento horizontal aclopado, plataforma de madeira com revestimento de fórmica,pés regulaveis para ajuste do nivelamento tridimensional aclopado.	840,00	840,00
31	6	unid.	Escada clinica 2 degraus em aço carbono.	83,00	498,00
33	01	unid.	Exercitador de mão e dedos digiflex amarelo extra leve.	97,50	97,50
34	01	unid.	Exercitador de mão e dedos digiflex vermelho leve.	97,50	97,50
35	01	unid.	Exercitador de mão e dedos digiflex azul forte	97,50	97,50
36	01	unid.	Exercitador de mão e dedos digiflex preto extra forte.	97,50	97,50
38	01	unid.	Exercitador de mão power dyna azul grde-forte	81,52	81,52
39	01	unid.	Suporte tubular duplo para halteres em aço carbono,contém 12 prateleiras para halteres, sendo em 6 cada lado do suporte.	168,00	168,00
45	06	mts	Exercitador elástico tubing amarelo-extra leve.	61,34	368,04
46	06	mts	Exercitador elástico tubing vermelho-leve.	77,37	464,22
47	06	mts	Exercitador elástico tubing verde-médio.	77,16	462,96
48	06	mts	Exercitador elástico tubing azul-forte.	110,45	662,70
49	06	mts	Exercitador elástico tubing cinza-extra forte.	190,50	1143,00
58	01	unid.	Tábua proprioceptiva retangular dupla.	152,42	152,42
59	01	unid.	Bola feijão composta em látex especial com 3,0mm de espessura,diametro 40cm	141,96	141,96
60	01	unid.	Bola feijão composta em látex especial com 3,0mm de espessura,diametro 60cm.	205,96	205,96
61	01	unid.	Bola feijão composta em látex especial com 3,0mm de espessura,diametro 70cm.	225,47	225,47
65	02	unid.	Cunha para posicionamento 50 x 50 x 15.	102,00	204,00
67	01	unid.	Moldura para espelho com rodizio largura 72cm,comprimento 51cm e de altura 1,85cm.	308,70	308,70
68	01	unid.	Andador ortopédico em alumínio articul´avel dobravel.	85,00	85,00
				TOTAL	R\$46.677,35



- 1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (REDUZIDO- 2443)

DESDOBRAMENTO REDUZIDO- 2445 (449052.08 AP., EQUIP., UTENSÍLIOS,

MÉDICO-ODONTO, LABORATORIAL E HOSPITALAR) FONTE: 03304 44.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (REDUZIDO- 1357)

DESDOBRAMENTO REDUZIDO- 1358(449052.08) FONTE: 01303

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO- 1336)

DESDOBRAMENTO REDUZIDO- 2446(339030.99.02 OUTROS MAT. PARA

FISIOTERAPIA) FONTE: 01303

RESERVAS DE SALDO: 95, 96 e 97

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 052/2012 - PMM.

- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 052/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
  1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Mario José Tratchuk, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
AABA COMÉRCIO DE EQUIP. MÉDICOS LTDA
Mario José Tratchuk
CPF n.º 747.877.729-53
Representante legal
Detentora da Ata

lestemunhas:	
RG:	RG:

# REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 100/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 058/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO № 079/2012

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DANIEL FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 77.576.478/0001-99, com sede à Rua Francisco Prestes Maia nº 211, Boa Vista, Curitiba - PR, CEP - 82.560-010, representado pelo seu representante legal, Senhor Daniel Ferreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 896.160-3 e CPF nº 316.856.849-04, à saber: 1.1. Descrição dos itens:



ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	61.820	M2	Dedetização, para eliminação e controle de insetos rasteiros e voadores.	0,14	8.654,80
02	61.820	M2	Desratização, para eliminação e controle de ratos e ratazanas, com distribuição de iscas ou comedouros em área não superior a 20 m² cada unidade.		8.654,80
03	11.820	M2	Descupinização de forros, estruturas de madeira em telhados, móveis, portas e prateleiras.	0,14	1.654,80
			TOTAL		R\$ 18.964,40

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria, conforme ANEXO I do Edital.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red.	Categoria Econômica	Desdobrament (reduzido)	Fonte de recurso
04 Sec. Munde Adm	04.01 Gab. do Secret	04.122.0007 2006	Manut das atividades da Sec. Munic de Administ.	127	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1813 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000
07 Sec. Munide Assist Social	07.01 Gab. do Sec	08.244.0005.2011	Manut da Sec. Munic. De Assist. Social	243	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1810 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000
	07.02 Fundo Mun de Assis. Social	08.244.0005.2080	Manut, do Fundo Municipal de Assist. Social	327	3390,39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1811 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000
	07 03 Fundo Mun da Criança e Adolesc	08.243.0006.6002	Manut do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adoleso.	394	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1812 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000
08 Sec. Mun.De Educação, Cultura e Esportes	08 02 Coord. Geral do Ensino Fund.	12.361.0052.2019	Manut das ativid. do Ensino Fund.	637	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1817 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01104
	Ø8 Ø3 Coord. Geral da Ed.Infant.	12.365.0026.2022	Manut dos Centros de Educação Infantil	806	3390,39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1818 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01103
09 Sec. Munide Turismo e Desenv Economic	09.01 Gabinete do Sec	23.122.0013.2024	Manut e Apoio ao Turismo	880	3390,39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1816 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000

10 Sec. Mide	10.01 Gabinete	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria	936	3390.39 Outros	1814 (339039.7 Limpeza e	01000
Meio Ambiente	do Sec		De Meio Ambiente		Serviços de Terceiros PJ	Consenação)	
12 Sec M.de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10:301:0019:2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1204	3390,39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1219 (339039.78 Limpeza e Conservação)	1103
		10:301:0019:2089	Ações do eixo de atenção Primária em Saúde	1286	3390.39 Outros Serviços de d'Terceiros PJ	1776 (339039.78 Limpeza e Conservação)	1495
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de Média e Ata Complexidade	1354	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1809 (339039.78 Limpeza e Consenação)	1369
13 Sec M. de Defesa e Antidroga S	13.01 Defesa Social e Antidroga s	06.182.0452.2087	Manut, das ativid, da secretaria de defesa social e antidrogas	1402	3390,39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1815 (339039.78 Limpeza e Consenação)	01000
	13.02 FUNREB OM	D6.182.D452.2D67	Administração dos Recursos do Funreborn	1433	3390,39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1853 (339039.78 Limpeza e Consenação)	D1515

- 1.1. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. O prazo para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria, conforme ANEXO I do Edital.
- 1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sancões:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da execução dos serviços prestados, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Precos.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os serviços não forem executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 058/2012 - PMM.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos



os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 058/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Daniel Ferreira dos Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS Eduardo Antonio Dalmora CPF № 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS - ME Daniel Ferreira dos Santos CPF Nº 316.856.849-04 Representante legal

	representante leg
	Detentora da Ata
Testemunhas:	

RG: RG:

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei Municipal nº 1.064/ 2006

Rua: Bevenuto Gussi, 232 - Centro - Matinhos- Paraná.

Email: cmdca@matinhos.pr.gov.br Fone: (41) 3971-6153

RESOLUÇÃO Nº 007/2012 de 24 de Julho de 2012.

Súmula: Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 3º Bimestre de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 24 de Julho de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.064/2006, e:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o exercício de 2012, no que se refere aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 3º Bimestre de 2012, apresentado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Planejamento, contempla a garantia dos direitos da criança e do adolescente;

#### RESOLVE;

Art.1º. - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 3º. Bimestre de 2012.

Art.2º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de Julho de 2012. Luciana Dal Pont Presidente do CMDCA Decreto 042/2012

# Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

# A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

# A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos automóveis, caminhões e ônibus para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máguinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.





## ESTADO DO PARANÁ

# RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2012

3° BIMESTRE

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Area de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado 1º Bim	Executado - Empenhado 2º Bim	Executado - Empenhado 3º Bim
2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	4.004.363,67	41%	1.655.403,94	1.614.264,74	271.950,22	698.874,2
2099	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	170.000,00	100%	170.000,00	20.408,41	19.900,16	24.406,8
6002	Manut. do Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolesc.	EX	Assistência Social	111,939,54	100%	111.939,54	18.582,79	6.964,92	37.540,8
6003	Prog. a vítimas de violência e medidas sócio educativas	EX	Assistência Social	200.000,00	100%	200.000,00	0,00	0,00	0,0
	Sub-total					2.137.343,48	1.653.255,94	298.815,30	760.821,9

Executado - Empenhado 1º Bim	Executado - Empenhado 2º Bim	Executado - Empenhado 3º Bim	Total Executado no exercício	%	do Executado com ações com Criança e Adolescente
1.614.264,74	271.950,22	698.874,21	2.585.089,17	41%	1.068.675,86
20.408,41	19.900,16	24.406,89	64.715,46	100%	64.715,46
18.582,79	6.964,92	37.540,83	63.088,54	100%	63.088,54
0,00	0,00	0,00	0,00	100%	0,00
1.653.255,94	298.815,30	760.821,93	2.712.893,17		1.196.479,86

Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente
2089	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	820.040,00	41%	336.216,40
2090	Ações do eixo de Vigilância em Saúde	NEX	Promoção de Saúde	180.000,00	41%	73.800,00
	Sub-total					410.016,40

Executado - Empehado 1º Bim	Executado - Empehado 2º Bim	Executado - Empehado 3° Bim	Total Executado no exercício	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.216.321,17	86.103,30	255.916,38	2,558,340,85	41%	1.048.919,75
5.202,00	9.202,75	738,52	15.143,27	41%	6.208,74
2.221.523,17	95.306,05	256.654,90	2.573.484,12		1.055.128,49

Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Atividade	Título da Atividade	Exclusivo Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado		Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empehado 1º Bim	Executado - Empehado 2º Bim	Executado - Empehado 3º Bim	Total Executado no exercício	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
1024	Construção de Escolas	EX	Ensino Fundamental	716.912,12	100%	716.912,12	0,00	135.198,93	0,00	135.198,93	100%	135.198,93
1025	Construção de Creches	EX	Educação Infantil	2.833.856,09	100%	2.833.856,09	0,00	1.338.962,20	0,00	1.338.962,20	100%	1.338.962,20
2014	Merenda escolar - Centro de educação infantil	EX	Educação Infantil	297.323,37	100%	297.323,37	83,770,46	84.221,80	117.865,36	285.857,62	100%	285.857,62
2015	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	521.000,00	100%	521.000,00	133.890,37	129.905.96	175.808,88	439.605,21	100%	439.605,21
2016	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	112 000 00	41%	72 000 00	3.052.98	29 842 07	46.159.50	79.054.55	41%	32.412.37





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2012

3° BIMESTRE

# DESCRIÇÃO DAS DESPESAS EXECUTADAS NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

		1	Executado - penhado 1° Bim	110000000	ecutado - enhado 2º Bim	Executado - Empenhado 3° Bim		Total
339030.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$	304,00		380,00	419,88	R\$	1.103,88
339030.07	Outras despesas c/ gêneros Alimentícios	R\$	1.639,81		3.862,57	4.275,97	R\$	9.778,35
339030.24	Material p/ manutenção de bens imóveis	R\$	967,00		643,36	0,00	R\$	1.610,36
339030.26	Material elétrico e eletrônico	R\$	229,98		0,00	0,00	R\$	229,98
339039.16	Manutenção e Conservação de bens imóveis	R\$	9.063,00		0,00	9.063,00	R\$	18.126,00
	Manutenção e Conservação de Máquinas e equipamentos	R\$	79,00		79,00	6.198,60	R\$	6.356,60
339039.43.2	Serviços de energia elétrica	R\$	1.200,00		0,00	49,32	R\$	1.249,32
339039.44	Serviços de água e esgoto	R\$	2.400,00		0,00	860,23	R\$	3.260,23
339039.58	Serviços de telecomunicações	R\$	2.700,00		0,00	0,00	R\$	2.700,00
449052.35	Equipamentos de Processamento de dados	R\$	-		1.999,99		R\$	1.999,99
	TOTAL DE DESPESA EMPENHADA NO FMDCA	R\$	18.582,79	R\$	6.964,92	R\$ 20.867,00	R\$	46.414,71

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

PREFEITO MUNICIPAL

DEJAIR ALVES DE CAMARGO A IVES (18 CATAL)
SECRETABIO DE CONTROPE (INTERNOLUCIÓN IL CONTROPE CONTROPE INTERNOLUCIÓN IL CONTROPE (INTERNOLUCIÓN IL CONTROPE CONTROPE INTERNOLUCIÓN IL CONTROPE INTERNOLUCIÓN INTERNOLUCIÓN IL CONTROPE INTERNOLUCIÓN IL CONTROPE INTERNOLUCIÓN IL CONTROPE INTERNOLUCIÓN IL CONTROPE INTERNOLUCIÓN INTERNOLUCIÓN INTERNOLUCIÓN INTERNOLUCIÓN INTERNOLUCIÓN INTERNOLUCIÓN INTERN

IVO MENDES JUNIOR CONTADOR



# Atos do Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MATINHOS/PR - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 01.615.975/0001-97

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012

CVA: 2012072715241300201568

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

		DESPESAS EXECUTADAS  (Últimos 12 meses)				
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	2.013.527.58	0.00			
2	Pessoal Ativo	2.013.527,58	0,00			
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00			
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00			
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1°, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00			
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00			
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00			
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00			
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.013.527,58	0.00			
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		2.013.527,58			

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	65.457.838,52
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,08
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	3,927,470,31
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	3.731.096,80

САМРО	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		JORNAL DE MATINHOS

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/61.

Fonte:

Nota:

MATINHOS, 27/07/2012

SANDRO MOACIR BRAGA

PRESIDENTE CPF.: 749404739-53

EDIMILSON ADÃO GALDINO

ASSESSOR CONTÁBIL CRC.: PR- 047004/O-1 KLEBER AUGUSTO SANTANA

CONTROLADOR GERAL

CPF.: 573703031-87



# Atos do Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL TRAJETORIA DE RETORNO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MATINHOS/PR - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 01.615.975/0001-97

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012

CVA: 2012072715241300201568

R\$ 1.00 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL CAMPO Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite Quadrimestre seguinte do excesso Redutor mínimo de Limite Máximo % DTP % Excedente Limite Redutor Residual CAMPO Limite. 1/3 do Excedente % DTP (f) % DTP (i) (a) (b) (c) = (b - a)(e) = (b - d)(g) = (f - a)(h) = (a)(d) = (1/3 \* c)0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
		Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3 .		2 8 11.		MEMBER ST	- 8/1 M					
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4 .		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal

Fonte Nota:

EDIMILSON ADÃO GALDINO

ASSESSOR CONTÁBIL

TRC - PR 047004/0 1

CONTROLADOR GERAL

CPF.: 573703031-87